SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1017

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE**

**ARDOCE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM SAÚDE.**

**EDITAL Nº. 001/2013**

**I – PREÂMBULO**

**1**.-O Consórcio Intermunicipal de Saúde do LESTE DE MINAS - CISLESTE, através de seu Presidente firmatário e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Portaria nº 1286/93 de Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS) E/OU ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES nos termos e condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

**II - DO OBJETO:**

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de profissionais (pessoa jurídica ou física) e/ou estabelecimentos prestadores de serviços de Exames Complementares, devendo o interessado atender em estabelecimento próprio que pode ser em qualquer município de abrangência do CISLESTE, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados e de acordo com o objeto, estimativa e valores para chamamento descritos no Anexo I do presente Edital, denominado **"Amostra de Procedimentos com Valores CISLESTE e SUS Indicados para Chamamento Público"**.

**III - DO ACESSO:**

**3**.1 – O acesso ao credenciamento é livre a todos os profissionais, pessoa e/ou estabelecimentos de saúde, desde que pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Edital, na forma do artigo 44 do CC, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos no Edital.

**IV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:**

4.1 - Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, ficando para tanto estabelecido o prazo improrrogável de 10 dias após a publicação do edital para protocolar o pedido de impugnação.

**V - DA INSCRIÇÃO:**

5.1 - O(s) interessado(s) em se inscrever no processo de credenciamento nº001/2013, deverá (ão) apresentar os documentos elencados no item VIII do presente chamamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião. Os interessados deverão entregar os Envelopes no prédio do CISLESTE, sito à rua 14, nº 158, Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares-MG, a partir do dia 24 de junho de 2013, no horário das 8:00 horas às 13:00 horas, de segundas às sextas feiras. O período de inscrição se estenderá até o dia 05 de julho de 2013, inclusive.

**VI - DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:**

6.1 - Poderão se credenciar todos os profissionais (pessoa jurídica na forma do art. 44 do CC) e/ou estabelecimentos (empresas) que prestem serviços relativos aos especificadas no anexo I, desde que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

6.2 - Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.3 - No presente credenciamento é vedada a participação de empresas em consórcio e ou cooperativados.

6.4 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

6.5 - Não poderá participar empresa em processo de falência ou recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.6 - Os serviços serão realizados por profissionais habilitados da CREDENCIADA, em dependência própria e estabelecida em qualquer município consorciado ao CISLESTE, e com a utilização de seus equipamentos.

**VII - DO VALOR:**

7.1 - Os serviços e/ou exames complementares (clínicos e laboratoriais), serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no Anexo I do presente edital, denominado "Valor para Chamamento", entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**VIII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:**

8.1.- Para o credenciamento, os profissionais (pessoa jurídica na forma do art. 44 do CC) e/ou estabelecimentos de saúde, deverão apresentar junto ao Setor de Compras e Licitações do CISLESTE, toda a documentação informada abaixo, que deverá ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, sendo:

**8.2. DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU ESTABELECIMENTOS**

8.2.1.- Licença Sanitária (atualizada);

8.2.2) Alvará de funcionamento fornecido pelo órgão competente do Município sede da empresa (cópia);

8.2.3.- Inscrição no CNPJ (cartão);

8.2.4.- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura do edital;

8.2.5.- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura do edital;

8.2.6.- Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, sede da empresa;

8.2.7.- Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual;

8.2.8.- Declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante com o anexo II;

8.2.9.- Declaração da licitante de comprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do anexo III.

8.2.10.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e documentos, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, onde conste como um dos objetivos a prestação dos serviços objeto deste chamamento; ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

8.2.11.- Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
8.2.12.- Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia do diploma, cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável;
8.2.13.- Relação dos exames que se propõe a prestar conforme objeto deste chamamento, bem como a capacidade máxima de atendimento (disponibilizando horários conforme necessidade dos Municípios consorciados) em exames, concordando com os valores estabelecidos na tabela do anexo I (amostra de procedimentos com valores CISLESTE e SUS indicados para chamamento público), assinada pelo responsável técnico da empresa.
8.2.14.- Declaração de Responsabilidade, conforme anexo IV.
Observação: Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação.
Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião.

**IX - DA CAPACIDADE INSTALADA:**

9.1 - A quantidade de exames a serem fornecidos pelos prestadores de serviços levará em conta a capacidade instalada do credenciamento. Será previamente estipulada a quantidade máxima quando do credenciamento, para fins de apontamento junto ao instrumento contratual.
9.2 - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CREDENCIADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites do contrato, durante o período de sua vigência, mediante justificativa aprovada pela Câmara Técnica do CISLESTE.

**X - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

10.1 - A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações do CISLESTE,, devendo ser observado o seguinte: 10.1.1. Análise da documentação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, contados a partir da data de recebimento da documentação.
10.2 - Serão declarados inabilitados os interessados:
10.2.1. que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;
10.2.2. inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;
10.2.3. que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital (documentação pessoal e profissional);
10.2.4. anteriormente descredenciados pelo CISLESTE por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.Rua 14, 158, Ilha dos Araújos – Governador Valadares – MG – CEP: 35.020-720 – CNPJ: 15.169.339.0001/93 Fone: (33) 3271-2870. Fax: (33) 3272-2361 – E-mail: cislestemg@yahoo.com.br;cislestegv@gmail.com.
10.2.5. não constitui motivo de inabilitação do interessado o descredenciamento realizado pela falta de recadastramento periódico perante o Município.

**XI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

11.1 - Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, o CISLESTE divulgará o resultado, por meio de publicação no endereço eletrônico www.ardoce.org.br e afixação em mural no local de costume do CISLESTE, sito a Rua 14, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares-MG.
11.2 - Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subseqüente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizado que tenha vistas ao seu processo;
11.3 - O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso;
11.4 - O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral, sendo dirigido à Comissão Permanente de Licitações, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo encaminhar devidamente informado ao Presidente do CISLESTE, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão;
11.5 - Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios;
11.6 - Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço eletrônico www.ardoce.org.br e afixação em local de costume do CISLESTE, sito a Rua 14, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares-MG.

**XII - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

12.1 - Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado a assessoria jurídica do CISLESTE que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

**XIII - ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

13.1 - O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

**XIV - DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução do presente contrato compreende os seguintes serviços:
14.1 - Os exames deverão ser solicitados em requisição própria pelos médicos da rede municipal de saúde;
14.2 - O(s) agendamento(s) do(s) exame(s) só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) supracitada(s); devidamente autenticada(s), e com autorização e regulação de exames do Setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
14.3 - Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada, através de seus profissionais e equipamentos;
14.4 - A contratada fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
14.5 - O(s) resultado(s) do(s) exame(s) deverá(ão) ser(em) retirado(s) pelo usuário do Sistema Municipal de Saúde, junto ao Laboratório e/ou clínica que prestou o serviço. Em casos especiais de dificuldade do usuário retirar a Prefeitura recolherá conforme sua rotina.

**XV - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

15.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do(a) CREDENCIADO(A), por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.
15.2 - Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do termo de credenciamento, por interesse das partes, será usado como indexador o índice inflacionário anual.

**XVI - DO PAGAMENTO:**

16.1 - O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, do dia 20 ao dia30 do mês subseqüente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das duas vias da ficha de atendimento ambulatorial emitida pelo CISLESTE, bem, como a requisição da solicitação do procedimento ORIGINADO NO MUNICIPIO E AUTORIZADO PELA SMS DE ORIGEM E O CISLESTE.
16.2 - A CREDENCIADA apresentará mensalmente ao CREDENCIANTE, até o dia 20 (vinte) de cada mês a prestação dos serviços, as requisições dos municípios e duas vias das fichas ambulatoriais referentes aos serviços efetivamente prestados;
6.3- Caso a CREDENCIADA não apresente os documentos anteriormente citados, fica prejudicado o pagamento referente aquele atendimento;
16.4 – Para recebimento administrativo dos valores dos procedimentos realizados, a CREDENCIADA deverá encaminhar os documentos anteriormente citados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados do seu atendimento;

16.5 - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CREDENCIANTE, este garantirá a CREDENCIADA o pagamento, no prazo avençado neste CONTRATO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando o CISLESTE exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras, obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outro acréscimo porventura incidente nas diferenças apuradas em favor da CREDENCIADA;
16.6 – Após a conclusão do processo de análise dos documentos recebidos da CREDENCIADA, onde será feito um cruzamento de dados constante no sistema e os documentos recebidos, será emitido o relatório final do faturamento do mês, contendo os valores para emissão da nota fiscal com a discrição dos serviços prestados no período e suas glosas;
16.7 – A CREDENCIADA deverá apresentar a nota fiscal junto ao CREDENCIANTE até o dia 15 (quinze) de cada mês.
16.8 – O pagamento será realizado preferencialmente por transferência bancária, devendo a CREDENCIADA indicar agencia e conta bancária para esse fim.

**XVII - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

17.1 - O CISLESTE realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

**XVIII - DAS PENALIDADES:**

18.1 - À CREDENCIADA será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.
18.2 - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificado a CREDENCIADA.
18.3 - A multa corresponderá a 1/60 (hum sessenta avos) mês, do último faturamento mensal liquidado;
18.4 - A partir de conhecimento da aplicação das penalidades a CREDENCIADA terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso dirigido a Secretária Executiva do CISLESTE.

**XIX - DA RESCISÃO:**

19.1 - Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.
19.2 - A CREDENCIADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração do CISLESTE, com antecedência de 30 (trinta) dias, não podendo, neste caso, haver agendamento de pacientes.

**XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20.1 - Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.

**XXI - DO FORO:**

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Governador Valadares, 20 de junho de 2013.

***LEONARDO BARROSO***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
**Código Identificador:**3CA1B2A8

---

**ARDOCE**
**ANEXO I - EDITAL Nº. 001/2013 (CISLESTE)**

**ANEXO I**

| CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| | | PELO SUS | |
| ALERGOLOGISTA | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| ANESTESISTA | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| ANGIOLOGISTA | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| CARDIOLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| CIRURGIAO BUCO MAXILO | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| CIRURGIAO PEDIATRICO | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| CIRURGIAO GERAL | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| DERMATOLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| ENDOCRINOLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| GASTROENTEROLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| GINECOLOGISTA | 120 | R$10,00 | R$10,00 |
| HEMATOLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| MASTOLOGISTA | 120 | R$10,00 | R$10,00 |
| NEFROLOGISTA | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| NEUROLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| OFTALMOLOGISTA | 150 | R$10,00 | R$10,00 |
| OTORRINOLARINGOLOGISTA | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| PEDIATRA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| PNEUMOLOGISTA | 60 | R$10,00 | R$10,00 |
| PROCTOLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| PSIQUIATRA | 120 | R$10,00 | R$10,00 |
| REUMATOLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |
| UROLOGISTA | 90 | R$10,00 | R$10,00 |

**Publicado por:**
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
**Código Identificador:**F1E200BA

---

**ARDOCE**
**ANEXO IV - EDITAL Nº. 001/2013 (CISLESTE)**

**ANEXO IV**

| Procedimentos com finalidade diagnóstica | Procedimentos com finalidade diagnóstica |
|---|---|
| Diagnóstico por ultra-sonografia | Diagnóstico por radiologia |
| Ultra-sonografias do sistema circulatório (qualquer região anatômica) | Exames radiológicos do abdomen e pelve |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA | 100 | 39,94 | 39,94 |
| 205010040 USG DOPPLER COLORI ( ATE 3 VASOS ) | 40 | 39,60 | 39,60 |
| 205010059 USG DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO | 35 | 42,90 | 42,90 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstica** | | | |
| **Diagnóstico por ultra-sonografia** | | | |
| **Ultra-sonografias em geral** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 205020020 PAQUIMETRIA ULTRASSONICA- | 10 | 14,81 | 14,81 |
| 205020038 USG. ABDOMEN SUPERIOR- | 40 | 24,20 | 24,20 |
| 205020046 USG. ABDOMEN TOTAL- | 300 | 37,95 | 37,95 |
| 205020054 USG. APARELHO URINARIO- | 200 | 24,20 | 24,20 |
| 205020062 USG. ARTICULACAO- | 80 | 24,20 | 24,20 |
| 205020070 USG. BOLSA ESCROTAL- | 30 | 24,20 | 24,20 |
| 205020089 USG. GLOBO OCULAR / ORBITA | 10 | 24,20 | 24,20 |
| 205020097 USG. MAMARIA BILATERAL | 80 | 24,20 | 24,20 |
| 205020100 USG. PROSTATA (VIA ABDOMINAL) | 50 | 34,00 | 34,00 |
| 205020119 USG. PROSTATA (VIA TRANSRETAL) | 10 | 24,20 | 24,20 |
| 205020127 USG. TIREOIDE | 80 | 24,20 | 24,20 |
| 205020135 USG. TORAX (EXTRACARDIACA) | 10 | 24,20 | 24,20 |
| 205020143 USG. OBSTETRICA | 400 | 24,20 | 24,20 |
| 205020151 USG. OBST. DOPPLER | 15 | 39,60 | 39,60 |
| 205020160 USG. PELVICA (GINECOLOGICA) | 200 | 24,20 | 24,20 |
| 205020178 USG. TRANSFONTANELA | 10 | 24,20 | |
| 205020186 USG. TRANSVAGINAL | 250 | 24,20 | |

| Procedimentos com finalidade diagnóstico | Procedimentos com finalidade diagnóstica |
|---|---|
| Diagnóstico por Tomografia | Diagnóstico por radiologia |
| | Exames radiológicos do abdomen e pelve |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral | 50 | 85,59 | 85,59 |
| 2 Tomografia do torax e membros superiores | 30 | 113,46 | 113,46 |
| 3 Tomografia do abdomen, pelve e membros inferiores | 50 | 118,16 | 118,16 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstico** | | | |
| **Diagnóstico por Endoscopia** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 209010010 COLANGIOPANC (VIA ENDOSCOPICA) | 3 | 90,68 | 90,68 |
| 209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) | 10 | 112,66 | 112,66 |
| 209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA | 50 | 48,16 | 48,16 |
| 209010053 RETOSSIGMOIDOSCOPIA | 10 | 23,13 | 23,13 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstico** | | | |
| **Diagnóstico por Radiologia intervencionista** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 1 Exames radiológicos de vasos sangüíneos e linfáticos | 2 | 334,87 | 334,87 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstico** | | | |
| **Diagnóstico em Cardiologia** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 0 Diagnóstico em cardiologia | 10 | 971,48 | 971,48 |
| 211020044 SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) | 10 | 30,00 | 30,00 |
| 211020052 MAPA MON. AMB PRESSAO ARTERIAL | 45 | 10,07 | 10,07 |
| 211020060 TESTE ERGOMETRICO | 20 | 30,00 | 30,00 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstico** | | | |
| **Diagnóstico em neurologia** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 211050024 EEG EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO | 10 | 11,34 | 11,34 |
| 211050032 EEG SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO | 10 | 25,00 | 25,00 |
| 211050040 EEG VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO | 10 | 25,00 | 25,00 |
| 211050059 EEG QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO | 10 | 25,00 | 25,00 |
| 211050083 ENMG | 20 | 27,00 | 27,00 |
| 211050113 POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO | 18 | 4,06 | 4,06 |
| 211050121 POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPTO | 2 | 4,06 | 4,06 |
| 211050130 POTENCIAL SOSMATO-SENSITIVO | 17 | 8,12 | 8,12 |
| 211050024 EEG EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO | 10 | 11,34 | 11,34 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstico** | | | |
| **Diagnóstico em Oftamologia** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 211060011 BIOMETRIA ULTRASSONICA---24,24 | 6 | 11,34 | 11,34 |
| 211060020 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO---12,34 | 87 | 25,00 | 25,00 |
| 211060038 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA---40,00 | 30 | 25,00 | 25,00 |
| 211060054 CERATOMETRIA | 7 | 3,37 | 3,37 |
| 211060062 CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS) | 23 | 10,11 | 10,11 |
| 211060070 ELETRO-OCULOGRAFIA | 2 | 24,24 | 24,24 |
| 211060089 ELETRORETINOGRAFIA | 3 | 24,24 | 24,24 |
| 211060097 ESTESIOMETRIA | 20 | 3,37 | 3,37 |
| 211060100 FUNDOSCOPIA | 370 | 3,37 | 3,37 |
| 211060119 GONIOSCOPIA | 20 | 6,74 | 6,74 |
| 211060127 MAPEAMENTO DE RETINA | 200 | 24,24 | 24,24 |
| 211060135 MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE | 6 | 3,37 | 3,37 |
| 211060143 MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA | 5 | 24,24 | 24,24 |
| 211060151 POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL | 200 | 3,37 | 3,37 |
| 211060160 POTENCIAL VISUAL EVOCADO | 4 | 24,24 | 24,24 |
| 211060178 RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR | 4 | 24,68 | 24,68 |
| 211060186 RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR | 15 | 64,00 | 64,00 |
| 211060224 TESTE DE VISAO DE CORES | 15 | 3,37 | 3,37 |
| 211060232 TESTE ORTOPTICO | 40 | 12,34 | 12,34 |
| 211060240 TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO | 10 | 12,34 | 12,34 |
| 211060259 TONOMETRIA | 660 | 3,37 | 3,37 |
| 211060267 TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA | 3 | 24,24 | 24,24 |
| **Procedimentos com finalidade diagnóstico** | | | |
| **Diagnóstico em urologia** | | | |
| **PROCEDIMENTO** | **TOTAL/MÊS** | **VALOR PAGO PELO SUS** | **VALOR PARA CHAMAMENTO** |
| 211090018 AVA. URODINAMICA COMPLETA | 4 | 7,68 | 7,68 |
| 211090026 CATETERISMO DE URETRA | 2 | 8,82 | 8,82 |
| 211090034 CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO | 12 | 8,82 | 8,82 |
| 211090042 CISTOMETRIA SIMPLES | 2 | 8,82 | 8,82 |
| 211090050 DETERM. PRESSAO INTRA-ABDOMINAL | 6 | 8,82 | 8,82 |
| 211090077 UROFLUXOMETRIA | 10 | 8,82 | 8,82 |

**Publicado por:**
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
**Código Identificador:**8E88023E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO 017/2013

CIS/PONTAL – Extrato do Contrato 017/2013, originado do Pregão Presencial 021/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis. Contratada: Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ nº 86.503.125/0001-50, vencedora para os itens 01, 02 e 03. Valor total estimado do contrato: 131.670,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais). Vigência do contrato: de 19/06 até 31/12/2013. Uberlândia, 24 de junho de 2013.

***LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**2C83C4C0

### SETOR DE LICITAÇÕES
### REVOGAÇÃO DE ITEM DO PP 021/2013

CIS/PONTAL – Despacho de Revogação do item 04 do processo licitatório nº 021/2013, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de combustíveis. Fundamento: o item 04 foi revogado por razões de interesse público conforme art. 49 da Lei 8.666/93, haja vista que o CIS/PONTAL tem ainda adquirido saldo do produto ora licitado equivocadamente, devendo prevalecer o contrato já firmado e em vigor. Uberlândia, 24 de Junho de 2013.

***LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**6950D1DE

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO 011/2013

CIS/AMVAP – Extrato do Contrato 011/2013, originado do Pregão Presencial 015/2013. Objeto: Aquisição de combustíveis. Contratada: Auto Posto Penna & Braga Ltda., CNPJ nº 86.503.125/0001-50, vencedora para os itens 01, 02 e 03. Valor total estimado do contrato: R$197.690,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais). Vigência do contrato: da assinatura até 31/12/2013. Uberlândia, 24 de junho de 2013.

***RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**1F560B6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/06/2013**

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva – MG. Ao(s) 18 dias do mês de junho de 2013, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Carlos Augusto da Silva, Daniel Pereira do Couto, Gustavo Biagione Ribeiro, Henrique Júnior da Silva, José Messias Borges, Márcio Henrique da Silva e Milton Teodoro de Lima. Ausente o vereador Toni Toshio Yamashita. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador Henrique Júnior da Silva, fez a leitura do expediente recebido. Posteriormente, o senhor Presidente comunicou aos senhores vereadores que foi designada reunião extraordinária para o dia 24/06/2013, às 08hs., e entregou cópia da portaria respectiva aos senhores vereadores.
MATÉRIAS APRECIADAS: Substitutivo Global ao Projeto de Resolução n.º 02/2013, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 27/2013, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2013, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Redação Final do Projeto de Lei Ordinária n.º 11/2013, aprovado por unanimidade em segunda e última discussão e votação.
Durante a discussão do Substitutivo Global ao Projeto de Resolução n.º 02/2013, o vereador Márcio se manifestou dizendo que o a pedido do Cel. PM, a Câmara deve estudar a possibilidade de firmar convênio, juntamente com a PM e Executivo Municipal, para instalar Câmeras em áreas da cidade, bem como no Distrito Industrial, para melhorar a segurança pública em nosso município, ou estudo para instalar um monitoramento, a qual terá uma central na sede da PM do Município.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.
ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSISSAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA E MILTON TEODORO DE LIMA.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**BDBB7077

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE - YASSUO SUKUKI**

PROCESSO Nº: 041/2013 – PREGÃO Nº 024/2013
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de serviço de transporte para atender as necessidades dos setores da Administração Pública Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Yatama Susuki Transporte e Turismo Ltda
VALOR: R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais)
PRAZO: Até 31/12/2013

**Publicado por:**
Ana Carla Barbosa
**Código Identificador:**28630B76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LANCHES DO CRAS E FORRÓ DA SAÚDE - HERMANO JOSÉ FIDÉLIS**

PROCESSO Nº: 044/2013 – PREGÃO Nº 027/2013
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos para atender as demandas do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e o Projeto Forró do Araçá
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Hermano José Fidélis - ME
VALOR: R$ 7.567,95 (sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: Até 31/12/2013

**Publicado por:**
Ana Carla Barbosa
**Código Identificador:**26171AED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO AO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM EMIRA ALVES DE MATOS EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013, ALTERANDO O VALOR GLOBAL PARA 5.722,50.

**Publicado por:**
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
**Código Identificador:**6E8ACA39

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO AO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/06/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A EMPRESA IVAIR VIEIRA RAMOS - ME EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013 ALTERANDO O VALOR GLOBAL PARA R$4.785,50.

**Publicado por:**
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
**Código Identificador:**6197F2CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, com fulcro no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e em virtude de que recursos oriundos do Governo do Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais), foram repassados a entidade outra para custear a viagem ora pleiteada por este procedimento licitatório, resolve **REVOGAR** o Procedimento Administrativo de Licitação nº 054/2013, Pregão Presencial nº 022/2013, em todos os seus termos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

**Publicado por:**
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
**Código Identificador:**9E6B6017

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DECACIL DEPOSITO DE CAL E CIMENTO LTDA – CNPJ: 19.885.607/0001-24 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 585.808,86. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**52E204A1

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 02.178.409/0001-28 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 24.500,00.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**DB377E61

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DRAGA SÃO SEBASTIÃO LTDA – CNPJ: 03.999.734/0001-14 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 99.000,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**9D7BC3A8

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTATO DE ATA DE REGISTOR DE PREÇOS**

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 04.015.959/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 414.679,80. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**C2BA1DCC

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA – CNPJ: 04.612.844/0001-44 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 765.000,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**47E81E6F

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º Processo: 015/2013 – Pregão/Registro de Preços: 009/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 22.264.261/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 166.480,00. Data de assinatura: 16 de abril de 2013.

***SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sandra de Fátima Nascimento
**Código Identificador:**159E4962

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG.PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.042/2013**

Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.042/2013. Aquisição de carne de frango para atender a merenda escolar nas escolas municipais de ensino fundamental e cemeis municipais. Vencedoras: Casa de Carnes Frango Tudo LTDA, item: 02, valor global: R$ 74.250,00; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, item: 01, valor global: R$ 64.200,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 24/06/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**91C1D7FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG.PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.041/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.041/2013. Aquisição de leite pasteurizado, tipo C (barriga mole), com inspeção sanitária competente, para atender a demanda da cantina dos servidores da Prefeitura de Araxá. Vencedora: Rogério Antonio Soares - ME, item: 01, valor global: R$ 49.500,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 24/06/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**1B8BF0CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG.PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.036/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.036/2013. Aquisição de utensílios domésticos para atender as atividades do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Vencedora: LM Comercio LTDA, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30, valor global: R$ 7.903,75; Item deserto: 27.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 24/06/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**7F03E37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG.PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL F8.033/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.033/2013. Aquisição de materiais de papelaria para atender a

secretaria de Saúde. Vencedoras: Atitude Comercial LTDA, itens: 054 e 064, valor global: R$ 2.216,00; CCL Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA, itens: 01, 060, 061, 062 e 063, valor global: R$ 4.740,00; Comercial Dinâmica Importação e Exportação LTDA ME, itens: 11, 012, 013, 025 e 026, valor global: R$ 5.973,00; Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, itens: 010, 014, 018, 030, 059 e 071, valor global: R$ 10.152,04; Lazaro Bezerra Soares ME, itens: 002, 003, 033, 038, 041, 044, 047, 049, 065 e 067, valor global: R$ 8.229,50; Máximo Distribuidora LTDA, itens: 019, 020, 022, 023, 027, 034, 035, 046, 051, 052, 068 e 070, valor global: R$ 10.981,00; Mecpaper LTDA, itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 021, 024, 036, 039, 040, 042, 045, 048, 050, 053, 055, 056, 066 e 069, valor global: R$ 60.967,00; Papelaria Globo LTDA, itens: 028, 029, 031, 032, 037 e 043, valor global: R$ 9.923,50; Itens cancelados: 015, 016, 017, 057 e 058.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 24/06/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**38BC5AED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

**GABINETE**
**LEI Nº 36/2013**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 1.887,60 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) no orçamento, nas seguintes dotações:

**ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
**UNIDADE 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10 – SAÚDE**
**10.302 – ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
**10.302.0012 – ATENDIMENTO AMBULATORIALCOMUNITÁRIO**
**10.302.0008.2103 – MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISDESTE**
**317170000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 943,80**
**337170000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 943,80**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 20 de junho de 2013.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita – Município de Argirita

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**80E9F494

**GABINETE**
**LEI Nº 37/2013**

*Disciplina a participação do Município de Argirita em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O município de Argirita poderá participar de Consórcio Público visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.
**Art. 2º.** Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.
**§1º.** O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.
**§2º.** O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.
**Art. 3º.** A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.
**§1º.** A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.
**§2º.** O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.
**§3º.** A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet* - em que se poderá obter seu texto integral.
**Art. 4º.** Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.
**Art. 5º.** O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.
**§1º.** A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
**§2º.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
**Art. 6°.** O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, assim como os cargos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.
**§1º.** A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.
**§2º.** Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, cargos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.
**Art. 7°.** O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.
**Art. 8°.** O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.
**Parágrafo Único.** Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

**Art. 9°.** As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.
**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais 12/2001, 21/2011, o inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 14/2011 e as demais disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Argirita, 20 de junho de 2013.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita – Município de Argirita

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**8BF621CD

**GABINETE**
**LEI Nº 38/2013**

”Autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão de uso de espaço público municipal e de bens públicos municipais e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de espaço público municipal e dos bens imóveis públicos destinado a realização de festividades no âmbito do Município de Argirita para empresas públicas ou privadas, com exploração onerosa ou gratuita.
Art. 2º. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Argirita, 20 de junho de 2013.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**7F4479BE

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO-REPUBLICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Argirita torna público a republicação do extrato de contrato referente ao Processo de Licitação nº 008/2013/Tomada de Preço nº 001/2013, sendo contratante ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20 e contratado ***MIRANDA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, nº 125 - Sala 104, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.318.446/0001-36. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra na prestação de serviços advocatícios a serem prestados por profissional com especialização em direito nas áreas do Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Trabalhista, Direito Previdenciário e Direito Tributário, com o objetivo de prestar assessoria jurídica administrativa e suporte técnico em todos os setores da Administração Pública, bem como no PROCON Municipal pelo período de até onze meses para Prefeitura Municipal de Argirita. DO VALOR: R$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos reais). PRAZO DO CONTRATO: 11 (Onze) mês meses, com término no dia 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2006.206200050007 – apoio administrativo - 339035000000 – serviços de consultoria.

Argirita, 19 de março de 2013.

***JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Josete de Cassia Oliveira
**Código Identificador:**F3FF4CBC

**GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-**A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e nº 003/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos em geral constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 2011 – constante no site: http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/regulado/!ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hnd0cPE3MfAwMDMydnA093Uz8z00B_A3cXQ_2CbEdFAMyIKzk!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/pos+-+comercializacao+-+pos+-+uso/regulacao+de+marcado/publicacao+regulacao+economica/listas+de+precos+de+medicamentos+03, até o valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), necessários ao atendimento às pessoas carentes beneficiárias do SUS, bem como mandados judiciais e procedimentos de urgência e emergência mediante receituário médico. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-Argirita, 21 de junho de 2013

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**8A9F20CA

**GABINETE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-**A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para manutenção das atividades de saúde do Município de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-Argirita, 21 de junho de 2013

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B17563AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **9 de julho** de **2013**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a

regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preço para aquisição de produtos químicos e material de consumo** destinados ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede do SANECAB, situada na Rua Pedro Costa s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077 - Cabeceira Grande (MG), 25 de junho de 2013.

***IZABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**8E323617

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/013

Torna Público a instauração do Processo licitatório 039/013, Pregão Presencial 030/013, Registro de Preços 015/013 que tem por objeto o "registro de preços de artefatos de cimento e cerâmicos" (bloco de cimento, canaletas, pavimentos intertravados, bloquetes, laje, mourão em concreto, tubos cerâmicos e similares, telhas, tijolos e tubos em concreto), usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em obras públicas sob a responsabilidade do Município, mediante a necessidade dos setores e departamentos solicitantes. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e início da sessão: 05/07/2013 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Pedidos de edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

***ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**8B61E3C0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº. 2.395/2013

"Fundo Previdenciário Municipal – PREVCARMO – Plano de Amortização de Dívida – Providências"

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover parcelamento de débito existente junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru (PREVCARMO), nos valores, prazos e condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo Único – O Município fica autorizado a reconhecer e parcelar o débito previdenciário em seu valor originário no importe de R$ 293.683,38 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), o qual acrescido de atualização monetária, mediante aplicação do INPC, além de juros equivalentes à 0,50% ( meio ponto percentual) ao mês até a celebração do respectivo termo, cujo montante se refere aos valores retidos da Contribuição Patronal entre os meses de Junho e Dezembro de 2012.

Art. 2º - O Município de Carmo do Cajuru e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru (PREVCARMO) farão celebrar termo de parcelamento do débito objeto desta lei, com o prazo de até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais e consecutivas.
§ 1º - As Parcelas mensais, inclusive as em atraso, serão atualizadas monetariamente aplicando-se o INPC, além de juros à razão de 0,50% (meio ponto percentual) ao mês.
§ 2º - A 1ª (primeira) parcela do Termo de Parcelamento será liquidada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à assinatura do Termo, e as demais parcelas no prazo sucessivo de trinta dias."

Art. 3º - O valor objeto de parcelamento pode ser liquidado de forma antecipada a qualquer tempo, mediante redução de atualização e juros incidentes sobre o período restante de parcelamento, observadas as disposições orçamentárias aplicáveis ao assunto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**140AA089

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº. 2.396/2013

**"Município – Regularização Administrativa - Programa de Regularização Fundiária – Bem Público – Interesse Social – Alienação"**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, institui o Programa Municipal de Regularização Fundiária de interesse social, nos termos e condições definidos nesta lei.

**Parágrafo único.** Considera-se regularização fundiária de interesse social aquela destinada a atender a famílias com renda familiar não superior a cinco salários mínimos, cujos imóveis ocupados se destinem exclusivamente à residência da família beneficiária.

**Art. 2º** - O Município, por seu Poder Executivo, deve promover ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização de bens imóveis do Município para fins de regularização das ocupações determinadas nesta lei.

**Parágrafo único.** Para atendimento do disposto nesta lei, o Município fica autorizado a celebrar convênio, termo ou acordo de parceria, com entidades públicas ou privadas, observando-se o disposto em lei para a espécie.
**Art. 3º** - O Município, por seu Poder Executivo, deve organizar e manter sistema unificado de informação sobre os bens de que trata esta lei, que conterá, entre outras informações:

I – a localização da área, suas confrontações e delimitações;

II – a respectiva matrícula de registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

III – o tipo de uso do imóvel;

IV – a indicação da pessoa física a qual o imóvel tenha sido destinado;

V – o valor atualizado, se disponível.

**Art. 4º** - O Programa de Regularização fundiária instituído por esta lei destina-se a regularizar, exclusivamente, ocupações de imóveis públicos que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I – que a posse tenha se originado de forma mansa, pacífica e sem oposição, em tempo ininterrupto igual ou superior a cinco anos

anteriores à vigência desta lei, comprovada através de início de prova material;

II – que a área total do terreno ocupado pelo beneficiário seja igual ou inferior a 500 m² (Quinhentos metros quadrados);

III - que o imóvel se destine exclusivamente para moradia da família beneficiária;

IV – que a renda familiar do beneficiário não seja superior a cinco salários mínimos;

V – que a área ocupada seja declarada de interesse social pelo Município;

VI – que o beneficiário não seja proprietário de outro imóvel residencial no Município.

**Parágrafo único.** Para atendimento ao disposto no inciso I deste artigo é admitida a soma do tempo de posses anteriores, desde que mantidos os mesmos requisitos.

**Art. 5º -** O Município promoverá, para fins de avaliação prévia dos imóveis alcançados por lei, utilizando-se critérios objetivos, dentre os quais:

I – a localização do imóvel, sua área e valor venal lançado no cadastro municipal;

II – considerando-se o interesse social e a condição socioeconômica do beneficiário;

III – a situação jurídica do imóvel perante o registro municipal;

IV – a referência de valor do imóvel à época da ocupação.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta lei, a avaliação prévia não considerará o nível e a extensão da edificação erguida no imóvel objeto desta lei.

**Art. 6º -** A alienação a título gratuito dos bens públicos com base nesta lei far-se-á mediante processo administrativo, por dispensa de licitação, conforme determinado pelo disposto nas alíneas "b" e "f" do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se o seguinte:

I – celebração de escritura pública, onde estejam estabelecidas todas as cláusulas e condições relativas à alienação;

II – que, em caso de alienação parcelada, que o título definitivo seja outorgado depois de integralmente cumpridas todas as obrigações determinadas em contrato.

**Art. 7º -** Cabe ao beneficiário adquirente adotar as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis, suportando todo o ônus decorrente da transferência imobiliária.

**Art. 8º -** Os beneficiários do Programa instituído por esta lei ficam isentos de eventuais taxas de ocupação relativas aos imóveis ocupados em período anterior à vigência desta lei, desde que sejam considerados de baixa renda nos termos desta lei, mediante comprovação de que sua situação econômica não lhes permita arcar com os encargos sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

**Art. 9º -** O Município, por seus Poderes, promoverá ampla divulgação do conteúdo desta lei, inclusive realizando notificação pessoal aos prováveis beneficiários que se encontrem na posse dos imóveis alcançados pelo disposto nesta lei.

**Art. 10 –** Os beneficiários desta lei têm prazo limite a 30 (Trinta) de Dezembro de 2013 para requerer e formalizar sua adesão ao Programa de Regularização Fundiária, findo qual considerar-se-á preclusa a opção.

**Art. 11 -** A presente lei será regulamenta mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados de sua vigência.

**Art. 12 –** Revogam-se as leis municipais nº 1.683/1995, nº 1.731/1996, nº 1.732/1996, nº 1.812/1997 e nº 2.192/2007.

**Art. 13 -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**3FCA51A6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 081/2013**

Nomeia membros do "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB".

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, e*
*Considerando a Lei Municipal n° 2.168/2007, alterada pelas* Leis Municipais n° 2.258/2009, n° 2.110/2005;
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o "Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB".

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Joaquim Messias Rocha
Suplente: Isabela Araújo Santana

**Art. 2° -** Fica revogado o item 9 da portaria nº. 045/2011.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**ED986FC4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 082/2013**

Exonera Vice-Diretora de Escola – Providências.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo,*
**RESOLVE:**

**Art. 1° -** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo exonera a Srª. **Ana Lúcia de Moraes**, inscrita no CPF sob n° 695.438.526-34, da função de Vice-Diretora do CMEI – Brincar e Aprender.

**Art. 2°** - Fica revogado o item III da Portaria n° 21/2013 relativamente à nomeação da servidora mencionada acima.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de Junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C78CAC21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 083/2013**

Nomeia Vice-Diretora do CMEI – Brincar e Aprender.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 19 da Lei Municipal 2.306/2010,* ***RESOLVE:***

**Art. 1° -** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. **Juniara de Fátima Rabelo Silva Cordeiro**, inscrita no CPF sob o nº. 774.549.956-91, como vice-diretora do CMEI – Brincar e Aprender.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carmo do Cajuru, 17 de Junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**C17205B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 084/2013**

Exonera Coordenadora de Escola – Providências.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo,* **RESOLVE:**

**Art. 1° -** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo exonera a Srª. **Cacilda de Souza Oliveira**, inscrita no CPF sob n° 559.706.216-68, da função de coordenadora da Escola Municipal São Judas Tadeu.

**Art.2° -** Fica revogada a Portaria n° 60/2013.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2013.

Carmo do Cajuru, 19 de Junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**63F2FF6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 085/2013**

Nomeia membros do "Conselho Municipal de Educação".

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal,* **RESOLVE:**

**Art. 1° -** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o "Conselho Municipal de Educação"**,** nos termos da Lei Municipal n° 1.807/1997:

**I – REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO OFICIAL**

Titular: Sirlene Gontijo Melo Guimarães
Suplente: Cacilda de Souza Oliveira

Titular: Marilaque Rodrigues de Souza
Suplente: Roseli de Souza Ferreira Silva

Titular: Maria José Gonçalves Martins
Suplente: Solange Nogueira Amaral

Titular: Dominique Maia Barbosa da Silva
Suplente: Irene Rodrigues Silva

Titular: Maria Aparecida Alves Dias
Suplente: Rosimeire Neli Botelho

Titular: Damiana Heloísa Dutra Cardoso
Suplente: Kelly da Silva Dias

**II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Juliana Paula Esteves Silva
Suplente: Alcione Alves Santos

**III – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

Titular: Valéria Lúcia Ferreira de Souza
Suplente: Ernane Reis Gonçalves

**IV – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Sônia Geralda Rocha Silva
Suplente: Marcelo Aparecido de Melo

**Art. 2°** - Ficam nomeadas como Presidente e Secretária, respectivamente, Damiana Heloísa Dutra Cardoso e Sirlene Gontijo Melo Guimarães.

**Art. 3° -** Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**7DC94B82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 086/2013**

Exonera Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo,* **RESOLVE:**

**Art. 1° -** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. **Marco Antônio de Oliveira,** do Cargo Público de **Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

**Art. 2° -** Fica revogada a Portaria nº. 043/2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Junho de 2013.

Carmo do Cajuru, 20 de Junho de 2013.

***JOSÉ CLARETE PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**DDEF21AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL nº. 111/13 – PP nº. 70/13. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papelaria com fornecimento parcelado, visando a manutenção das Secretariais Municipais. Empresas vencedoras: Belclips Distribuidora Ltda, valor R$ 6.542,50; Comercial Melo Rodrigues Ltda, valor R$ 4.077,50, DPI Distribuidora de Produtos de Informática e Papelaria Ltda, valor R$ 463,30; João Carlos de Azevedo Grossi – ME, valor R$ 8186,00; Marla Construções Ltda, valor R$ 3.189,70; MG Comércio e Representações Ltda, valor R$ 755,60; Papelaria Áurea Ltda, valor R$ 94,70 e Trana Papelaria e Suprimentos Ltda, valor R$ 2.877,66.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**87A9C28D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2013 - TP 04/2013**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de rodeio profissional para as festividades do XXI Concurso de Marcha e XV Festa do Peão Boiadeiro de Casa Grande no período de 18 a 21 de julho de 2013. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foi habilitada a empresa PPR Agência Turística de Promoção e Eventos Ltda.

Casa Grande, 24/06/2013.

***SAMARA DA COSTA RESENDE***
Presidente da CPJL.

**Publicado por:**
Samara da Costa Resende
**Código Identificador:**54967E06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO 025**

Processo licitatório nº202/2013
Dispensa de Licitação n º025/2013

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições dispenso a licitação, com base no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **locação de imóvel destinado a atender as finalidades da Administração Pública, para instalação da delegacia de Polícia Civil, tendo em vista a reforma do prédio onde esta funciona, de propriedade de APARECIDA MARLETE DOS SANTOS,** com proposta de preços no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinqüenta reais) mensais, pelo um período de 14 de junho a 31 de dezembro de 2013**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 14 de junho de 2.013.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**FD02F73A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE EDITAIS**

**PROCESSO 1079/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 033** - Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para atender: PROJOVEM, CRAS, Secretaria de Bem Estar Social e Bolsa Família, Secretaria de Esportes - Credenciamento: 08/07/2013 às 09horas - Sessão de lances 08/07/2013 às 09:15horas - **PROCESSO 1072/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 030** - Objeto: Prestação de serviço de transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise e acompanhantes - Credenciamento: 08/07/2013 às 13horas - Sessão de lances 08/07/2013 às 13:15horas - Editais e informações complementares na sede Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado o envio por e-mail. Coqueiral, 25 de junho de 2013

***MARCOS VALÉRIO LARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**08F1CA50

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO COLETIVO TOTAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**A Prefeitura Municipal de Coroaci/MG- Torna publico que fará realizar licitação as 09h00min do dia 11/07/2013; Pregão Presencial n.º 032/2013, Processo Licitatório 052/2013; Objeto: Contratação de Empresa especializada em seguro coletivo total de veículos automotores, do Munícipio de Coroaci. Conforme anexo I do Edital. Maiores informações na Rua Dona cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro (33) 3291-11-77.**

**Coroaci MG, 24 de junho de 2013.**

***AMÍLCAR COELHO DE ALMEIDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amilcar Coelho de Almeida
**Código Identificador:**3D0D2D5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00136/2013**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00078/2013 – pregão presencial 00033/2013, firmou contrato administrativo nº 00136/2013 com a empresa **PARDAL ALVARENGA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.873.829/0001-48, pelo valor estimado em R$ 13.940,00.

Cruzília MG, 21 de junho de 2013.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**52CBF975

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00137/2013**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00078/2013 – pregão presencial 00033/2013, firmou contrato administrativo nº 00137/2013 com a empresa **ALDEVAM ESAU DOS SANTOS**, CNPJ nº 05.551.405/0001-31, pelo valor estimado em R$ 127.748,79.

Cruzília MG, 21 de junho de 2013.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**BB0940C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 00138/2013**

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00078/2013 – pregão presencial 00033/2013, firmou contrato administrativo nº 00138/2013 com a empresa **CIMACON LTDA**, CNPJ nº 19.825.785/0001-60, pelo valor estimado em R$ 402.322,88.

Cruzília MG, 21 de junho de 2013.

***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**D9A757F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 153/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2012**

Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato nº 153/2012 – **Parte: PELLI & PELLI LTDA. - ME – CNPJ: 06.195.344/0001-80.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**E2E0ACE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO – RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 141/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2012**

Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato nº 141/2012 – **Parte: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 43.940.618/0001-44.**

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**4B859412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 003/2013-2 – Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de Projeto Arquitetônico e Urbanístico e Executivo para revitalização do trecho situado entre a Prefeitura Municipal de Curvelo e a Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. – Embora a empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP, não tenha atendido ao disposto no item 4, subitem 4.1.2.1, incisos IV (endereço incompleto) e VI (endereço divergente) do Edital, será concedido à mesma os benefícios da Lei 123/06, para fins de regularização. A documentação apresentada pelas firmas: URBANA ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. – EPP e VOGA PROJETOS LTDA. EPP, encontra-se em conformidade com o Edital, estando, portanto, HABILITADAS. A habilitação da empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP, está condicionada a regularização dos seus documentos fiscais, conforme acima descrito. Abertura propostas comerciais 02/07/2013 às 9 horas. Curvelo, 21/06/2013. - CPJL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**44C4DD65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Consultoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da mesma Lei, para contratação da empresa Auto Posto Center Ltda, CNPJ nº 17.182.997/0001-40, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 535, Centro, Divinópolis/MG, representada por Fernando dos Santos, para prestação de serviços de lavagem de veículos sem cera, troca de óleo lubrificante para motores, troca de filtro de óleo e borracharia simples para os veículos oficiais utilizados pela Câmara Municipal de Divinópolis, respectivamente pelos valores de R$40,00 (quarenta reais), R$72,00 (setenta e dois reais), R$20,00 (vinte reais), R$12,00 (doze reais), até o limite mensal de 06 (seis) lavagens gerais sem cera, 03 (três) trocas de óleo lubrificante com quatro litros por troca, 03 (três) trocas de filtro de óleo e 04 (quatro) serviços de borracharia simples. Divinópolis, 24 de junho de 2013.

***VEREADOR RODYSON K. SILVA OLIVEIRA***
Vereador-Presidente

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**DC7597E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 043/2013 – SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 043/2013 – SEMUSA de 17 de maio de 2013, para o cargo de Enfermeiro PSF – Atenção à Saúde – 01 vaga:

•Amélia Augusta da Silva

Divinópolis, 24 de junho de 2013

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**793BCE77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 042/2013 – SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 042/2013 – SEMUSA de 17 de maio de 2013, para o cargo de Enfermeiro – Atenção à Saúde – 02 vagas:
•Paula da Silva
•Soraia de Araújo Amaral Neves

Divinópolis, 24 de junho de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**83857D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 041/2013 – SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 041/2013 – SEMUSA de 17 de maio de 2013, para o cargo de Médico veterinário – 40h - CREVISA – 01 vaga:
•Paulino Modesto de Faria

Divinópolis, 24 de junho de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**2AC53E1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 034/2013 – SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 034/2013 – SEMUSA de 17 de maio de 2013, para o cargo de Técnico em Enfermagem – Atenção à Saúde – 02 vagas:
•Ana Amélia da Silva
•Lucimar de Melo Schirmer

Divinópolis, 24 de junho de 2013

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BD3C669F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

| Data | Origem | Agencia | Conta | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 20/06/13 | Transporte Publico Municipal | 4341-9 | 18128-5 | R$ 285.172,29 |
| 24/06/13 | Liberdade Assistida | 4341-9 | 19466-2 | R$ 17,47 |
| 17/06/13 | Fundo da Infância e Adolescentes | 4341-9 | 28281-2 | R$ 1.000,00 |
| 19/06/13 | Fundo da Infância e Adolescentes | 4341-9 | 28281-2 | R$ 1.276,00 |
| 21/09/13 | Fundo da Infância e Adolescentes | 4341-9 | 28281-2 | R$ 678,00 |
| 21/06/13 | Infraero | 4341-9 | 30404-2 | R$ 343,62 |
| 20/06/13 | IPI | 4341-9 | 15318-4 | R$ 17.979,42 |
| 18/06/13 | ICMS | 4341-9 | 15344-3 | R$ 2.115.607,46 |
| 21/06/13 | ICMS | 4341-9 | 15344-3 | R$ 1.583.431,85 |
| 17/06/13 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 40.188,14 |
| 18/06/13 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 34.978,92 |
| 19/06/13 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 43.488,27 |
| 20/06/13 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 30.947,68 |
| 21/06/13 | IPVA | 4341-9 | 15348-6 | R$ 31.145,24 |
| 19/06/13 | Centro do Migrante | 4341-9 | 2007-9 | R$ 12.857,16 |
| 19/06/13 | Transporte Escolar | 4341-9 | 13189-X | R$ 72.089,88 |
| 19/06/13 | Soc. Criança Situação de Rua | 4341-9 | 11519-3 | R$ 19.200,00 |
| 19-06/13 | FMAS SPVMC | 4341-9 | 11519-3 | R$ 16.500,00 |
| 20/06/13 | FPM | 4341-9 | 73090-4 | R$ 929.462,20 |
| 20/06/13 | QUESE | 4341-9 | 28507-2 | R$ 265.537,93 |
| 17/06/13 | Fundeb | 4341-9 | 8995-8 | R$ 1.790,72 |
| 18/06/13 | Fundeb | 4341-9 | 8995-8 | R$ 907.642,85 |
| 19/06/13 | Fundeb | 4341-9 | 8995-8 | R$ 2.513,62 |
| 20/06/13 | Fundeb | 4341-9 | 8995-8 | R$ 158.934,12 |
| 21/06/13 | Fundeb | 4341-9 | 8995-8 | R$ 1.782,97 |
| 20/06/13 | ITR | 4341-9 | 5978-1 | R$ 15,48 |

Divinópolis, 24 Junho de2013

***JULIO CESAR RESENDE***

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3F2DC460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR:**

| **Nome / Profissão** | **Manhã (Entrada e Saída)** | **Tarde (Entrada e Saída)** |
|---|---|---|
| Anelisa Fátima Mesquita (Psicóloga) | 700 ás 11:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) | ********** |
| Antônio Onofre da Silva (Médico) | ********** | 13:00 ás 1700 (Segunda, Quarta, Quinta e Sexta-feira). |
| Antônio de Pádua Silva | 7:00 ás 11:00 h (Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira) | ********** |
| Aparecida Célia Ferreira (Técnica Enfermagem do Trabalho) | 7:00 ás 13:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) | ********** |
| Cyro Máximo de Oliveira Júnior (Técnico Segurança do Trabalho) | 7:00 ás 11:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) | 13:00 ás 17:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) |
| Gisele Scarpone Salem (Psicóloga) | 7:00 ás 11:00 h (Terça, Quinta e Sexta-feira) | 13:00 ás 17:00 h (Segunda e Quarta-feira) |
| Gustavo Dias Araújo (Enfermeiro do Trabalho) | 7:00 ás 11:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) | ********** |
| Inara Aparecida Faria Tavares (Enfermeira do Trabalho) | ********** | 13:00 ás 17:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) |
| Luiz Cláudio Martins Rocha (Médico) | 7:00 ás 11:00 h (Segunda-feira á Quinta-feira) | ********** |
| Maria Beatriz | 7:00 ás 11:00 h | 13:00 ás 17:00 h |

| | | |
|---|---|---|
| Gontijo (Nutricionista) | (Terça-feira e Quinta-feira) | (Segunda, Terça e Quinta-feira) |
| Maria Marlene Eugênio (Psicóloga) | ********** | 13:00 ás 17:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) |
| Kely Cristina da Silveira Sátil (Auxiliar de Serviços) | 7:00 ás 11:00 h (segunda-feira á Sexta-feira) | 13:00 ás 17:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) |
| Sônia Aparecida Teixeira Pereira (Agente Administrativo) | 7:00 ás 11:00 h (segunda-feira á sexta-feira) | 13:00 ás 17:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) |
| Joaquim Ananias Machado (Técnico Enfermagem do Trabalho) | 7:00 ás 11:00 h (segunda-feira á Sexta-feira) | 13:00 ás 17:00 h (Segunda-feira á Sexta-feira) |
| Sirlene Ribeiro (Técnico de Enfermagem) | 7:00 ás13:00 h (segunda-feira á sexta-feira) | ********** |
| Senhorinha Ribeiro de Oliveira Santos Silva (Psicóloga) | 7:00 ás 11:00 h (Segunda, Quarta e Sexta-feira) | 13:00 ás 17:00 h (Terça e Quarta-feira) |

Obs: Dr. Antônio Onofre dá plantão todas as terças-feiras,
Dr. Luiz Cláudio Martins Rocha dá plantão todas as sextas-feiras
Dr. Antônio de Pádua dá Plantão todas às segundas-feiras

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F8FB7D2C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## DECRETO Nº 11.120

,DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a posse e a propriedade dos imóveis abaixo relacionados.

I. barracão residencial com área construída de 60,18 m² (sessenta metros e dezoito centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº. 113, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº. 519, da quadra 031, zona 06, sub-lote 009, com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), havido através da matrícula 15.525, livro 02 do CRI, de posse de Jésus Antônio Claret de Oliveira;
II. barracão residencial com área construída de 51,13 m² (cinqüenta e um metros e treze centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº. 34, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Maria da Conceição Silveira;
III. barracão residencial com área construída de 15,87 m² (quinze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº. 34 Fundos, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 21,00 m² (vinte e um metros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Marli Santiago;
IV. barracão residencial com área construída de 55,20 m² (cinqüenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº. 32, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Hélcio Rafael dos Reis;
V. dois apartamentos residenciais com área construída total de 73,01 m² (setenta e três metros e um centímetro quadrado), situados na travessa São Vicente nº. 47, 1º e 2º andares, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº. 148, da quadra 031 da zona 06, sub-lote 003, com área 77,00 m² (setenta e sete metros quadrados), havido através da matrícula 7070, livro 02 do CRI local, de posse de Maria Raimunda de Miranda e Iascara;
VI. casa residencial com área construída de 72,28 m² (setenta e dois metros e vinte e oito centímetros quadrados), situada na travessa São Vicente nº. 37, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área de 132,86 m² (cento e trina e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Homero Antônio dos Santos;
VII. barracão residencial com área construída de 34,77 m² (trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº. 77, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 156,00 m² (cento e cinqüenta e seis metros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Marcela Natália de Oliveira Soares;
VIII. barracão residencial com área construída de 61,00 m² (sessenta e um metros quadrados), situado na travessa São Vicente nº. 21, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 132,60 m² (cento e trinta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Mozar Balbino;
IX. barracão residencial com área construída de 47,37 m² (quarenta e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente nº. 172, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área 50,35 m² (cinquenta metros e trinta e cinco centímetros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Iracema Aparecida Medeiros;
X. casa residencial com área construída de 71,80 m² (setenta e um metros e oitenta centímetros quadrados), situada na Rua Agenor Caetano de Paula nº. 70; barracão residencial com área construída de 52,41 m² (cinquenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados), situado na Rua Agenor Caetano de Paula nº. 62; casa residencial com área de 90,00 m² (noventa metros quadrados), situada na Rua Agenor Caetano de Paula nº. 07, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 120, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 005, com área 200,00 m² (duzentos metros quadrados), havido através da matrícula 26.089, livro 02 do CRI local, de propriedade de Carlos José dos Santos e outros;
XI. barracão residencial com área construída de 48,10 m² (quarenta e oito metros e dez centímetros quadrados), situado na Travessa São Vicente nº 27; barracão residencial com área construída de 35,70 m² (trinta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº 27, casa 01; casa residencial com área de 78,30 m² (setenta e oito metros e trinta centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente nº 27, fundo 01 e barracão residencial com área construída de 46,73 m² (quarenta e seis metros e setenta e três centímetros quadrados), situado na Travessa São Vicente, fundo 02, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 413,66 (quatrocentos e treze metros e sessenta e seis centímetros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 18.929, livro 02 do CRI local, de posse de Maria Gorete de Faria, Paulo Henrique de Faria, Maria Vieira Júlio e Eduardo Henrique de Faria, respectivamente;
XII. barracão residencial com área de 38,95 m² (trinta e oito metros e noventa e cinco centímetros), situada na Travessa São Vicente I, nº 49, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno com área aproximada de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados), dentro de uma área maior constante na matrícula 24.621, livro 02 do CRI local, de posse de Dalmi Liduvino Gonçalves;
XIII. casa residencial com área construída de 71,35 m² (setenta e um metros e trinta e cinco centímetros quadrados), situada na Travessa São Vicente nº 39 "A"; barracão residencial com área construída de 27,00 m² (vinte e sete metros quadrados), situado na Travessa São

Vicente nº 39, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 180, da quadra 031, da zona 06, sub-lotes 002 e 003, com área de 646,00 m² (seiscentos e quarenta e seis metros quadrados), havido através da matrícula 24.621, livro 02 do CRI local, de propriedade do Espólio de Antônio Elias da Silva Filho;
XIV. barracão residencial com área construída de 51,25 m² (cinquenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na travessa São Vicente II, nº 79, no lugar denominado "Alto São Vicente", no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 120, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 010, com área 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), havido através da matrícula 11.952, livro 02 do CRI local, de posse de Cristina da Silva;
XV. barracão residencial com área construída de 31,85 m² (trinta e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente nº 140, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 501, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 000, com área 102,90 m² (cento e dois metros e noventa centímetros quadrados), havido através da matrícula 12.439, livro 02 do CRI local, de propriedade de Laércio Chagas;
XVI. barracão residencial com área construída de 32,55 m² (trinta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente nº 146, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 503, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 000, com área 75,10 m² (setenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), havido através da matrícula 11.654, livro 02 do CRI local, de propriedade de Laércio Chagas;
XVII. casa residencial com área construída de 68,60 m² (sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua São Vicente nº 210; casa residencial com área construída de 63,25 m² (sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente nº 210, fundos e barracão com área construída de 48,73 (quarenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente, nº 210, fundo 01, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 572, da quadra 031, da zona 06, com área de 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), havido através da matrícula 17.203, livro 02 do CRI local, de propriedade de Maria Benevides de Souza;
XVIII. barracão residencial com área construída de 56,34 m² (cinquenta e seis metros e trinta e quatro centímetros quadrados), situada na Rua trinta e Um de Dezembro nº 60, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 700, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 000, com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), havido através da matrícula 61.697, livro 02 do CRI local, de propriedade de Amarildo Antero dos Reis;
XIX. barracão residencial com área construída de 39,04 m² (trinta e nove metros e quatro centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente nº 190, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 551, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 000, com área de 152,50 m² (cento e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), havido através da matrícula 64.986, livro 02 do CRI local, de propriedade de Conceição da Silva Costa;
XX. barracão residencial com área construída de 30,00 m² (trinta metros quadrados), situado na Rua São Vicente nº 85, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 148, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 004, com área de 100,00 m² (cem metros quadrados), havido através da matrícula 20.720, livro 02 do CRI local, de propriedade de José Francisco Rodrigues;
XXI. casa residencial com área construída de 131,25 m² (cento e trinta e metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situada na Rua São Vicente nº. 310, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 176, da quadra 030, da zona 06, sub-lote 000, com área de 131,25 m² (cento e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), havido através da matrícula 1839, livro 02-H do CRI local, de propriedade do Espólio de Custódia Lopes de Araújo;
XXII. barracão residencial com área construída de 32,55 m² (trinta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente nº. 146, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 503, da quadra nº 31, da zona 06, sub-lote 000, com área de 75,10 m² (setenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), havido através da matrícula nº 11.654, livro 02 do CRI local, de posse de Maria da Conceição Pereira;
XXIII. casa residencial com área construída de 89,06 m² (oitenta e nove metros e seis centímetros quadrados), situada na Rua 31 de dezembro, 17, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 60, da quadra 31, da zona 06, sub-lote 000, com área de 137,30 m² (cento e trinta e sete metros e trinta centímetros quadrados), havido através da matrícula 77.855, livro 02 do CRI local, de propriedade Maria de Lourdes Soares;
XXIV. barracão residencial com área construída de 44,00 m² (quarenta e quatro metros), situado na Rua São Vicente nº. 130 fundos, no bairro Afonso Pena e barracão residencial com área de 22,62 m² (vinte e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente, nº 130 fundos 2, e seu respectivo lote de terreno nº 493, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 000, com área de 224,70 m² (duzentos e vinte quatro metros e setenta centímetros quadrados), havido através da matrícula 1553, livro 02-E do CRI local, de propriedade de Raimundo Fernandes Costa;
XXV. casa residencial com área construída de 115,40 m² (cento e quinze metros e quarenta centímetros quadrados), situada na Rua São Vicente nº. 350A, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 154, da quadra 30, da zona 06, sub-lote 000, com área de 150, 00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), havido através da matrícula 55.596, livro 02 do CRI local, de propriedade do Espólio de José Messias;
XXVI. barracão residencial com área construída de 55,00 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Travessa São Vicente nº. 33, no bairro Afonso Pena e Casa Residencial com área construída de 69,32(sessenta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados), situado na Travessa São Vicente nº 31, no bairro Afonso Pena e seu respectivo lote de terreno nº 519, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 005, com área de 217,60 m² (duzentos e dezessete metros e sessenta centímetros quadrados), havido através da matrícula 5.402, livro 02 do CRI local, de propriedade do Espólio de João Teófilo de Bessa;
XXVII. lote de terreno nº 530, da quadra 031, da zona 06, sub-lote 000, com área de 59,95 m² (cinquenta e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), situado na Rua São Vicente, no bairro Afonso Pena, havido através da matrícula 91.895, livro 02 do CRI local, de propriedade do Conselho Central de Divinópolis – SSVP.

Art. 2º Os imóveis declarados como de utilidade pública destinam a implantação de uma nova estrutura urbanística no local com a construção de redes de água, esgoto, eletrificação, drenagem pluvial, pavimentação, obras de contenção de encostas e prédios para realocação de famílias no aglomerado urbano localizado no lugar denominado "Alto São Vicente", conforme contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Federal PPI – Intervenção em Favelas, do Ministério das Cidades.

Art. 3º As desapropriações efetivar-se-ão amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2013

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral

***WILLIAN DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**555D1975

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 11.132**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI, DO ART. 3º DO DECRETO Nº 11.036, DE 17/04/2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º, do Decreto nº 11.036, de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

**VI – Mariana Machado Santos" (N.R.)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2013.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***ROSEMARY LASMAR DA COSTA***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**488F545F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1016/13 – 24/06/13**

onde se lê ... SEMED – Extrato do TC de Estágio Voluntário 23/13 ao convênio 01/13/FUNEDI. Estagiário: FELIPE ZANATTI OLIVEIRA ALVES. Objeto concessão de estágio. Prazo 10/06/113 leia-se ... SEPLAG.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**506854D7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM ÔNUS 81/13 AO CONVÊNIO 153/11/UNIUBE.**

Estagiária: RENILDA MARIA BATISTA COSTA BARRETO. Objeto concessão de estágio Prazo 30/08/13.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A4EF3B5F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 117/2013 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 002/2013 OBJETO: VENDA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS.**

**Após abertura do envelope documentação fez – se a analise e rubrica dos mesmos pela Comissão de Licitação e do representante da empresa Construtora D' Ávila Reis Ltda. a mesma foi habilitada por apresentar documentação conforme solicitado no edital. Passando se a abertura do envelope proposta, em que a empresa apresentou proposta no valor de R$ 560.400,00 (Quinhentos e Sessenta Mil e Quatrocentos Reais) sendo a mesma adjudicada vencedora do certame por apresentar oferta e valor dentro do estimado pela administração. Nada mais a relatar. Divinópolis, 24 de Junho de 2013.**

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**FB9CC0CF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DIVIPREV PORTARIA 064/2013**

INSTITUI E Nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA OS CASOS DE PROGRESSÕES TRIENAIS E ESTÁGIOS PROBATÓRIOS DOS SERVIDORES DO DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para os casos de progressões trienais e Estágios Probatórios para fins de aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em concursos públicos do DIVIPREV.

Art. 2º - Ficam nomeadas para compor a presente Comissão Permanente as seguintes servidoras:

**1- Ana Flávia de Faria Gomes;**
**2- Aparecida Lúcia Martins;**
**3- Fernanda de Paula Silva;**
**4- Karina Martins Pereira;**
**5- Rejane Alves Campos Gomes;**
**6- Sílvia de Fátima da Silva.**

Parágrafo Único – Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.

Art. 3º - A Comissão funcionará alternada e não consecutivamente em grupos de 3 (três) servidoras, para cada servidor avaliado, devendo, pelo menos uma delas estar, preferencialmente, lotada no mesmo setor do avaliado.

§1º - Poderão ser acordados a composição e os remanejamentos entre as Equipes designadas, nos termos do *caput*, a fim de viabilizar a aplicação do disposto neste artigo.

§2º - Somente na impossibilidade de acordo, a distribuição das equipes será arbitrada pela Gerência de Pessoal do Instituto, em estrita observância aos termos do *caput*.

Art. 4º - O prazo para emissão do relatório final, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº 009 de 1992, é de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Para cada avaliação efetivada os membros daquela Comissão avaliadora serão gratificados igualitariamente nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 6º - Cada equipe em Comissão nomeará seu presidente e expedirá os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 7° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de junho de 2013

***LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES***

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**7DA07D3C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 044/2013 - SEMUSA**

*O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais* e observância aos termos do inciso XVI, do artigo 6º e parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros como integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Divinópolis.

01-Presidente:Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça
02-Secretária: Karina Alves de Oliveira
03-Relator: Simone de Freitas Guimarães
04-Membro: Marília Teixeira do Nascimento
05- Membro: Maria Celma Pereira

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31(trinta e um) de dezembro de 2013,vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão, no período subseqüente.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 14 de maio de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - Gestor

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**10638F35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

torna público a realização do Processo Licitatório no 0002534/2013 - Dispensa de Licitação Nº 0035/2013 – Nos termos do art. 24, inciso II , da Lei Federal no 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, fica autorizada a contratação da empresa GISLENE APARECIDA GOMES, para prestação de serviços para organização de Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de julho de 2013, com previsão para 150 pessoas, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de junho de 2013.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**563D305C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DO PROCESSO Nº. 002522/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2013**
REGISTRO DE PREÇO Nº. 0014/2013

Ao vigésimo primeiro dia de junho de dois mil e treze, (21.06.2013) às 09:00 (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura de Estrela do Indaiá, reuniram-se a pregoeira, Idaiana Eustáquia da Silva e sua equipe de apoio composta pelos seguintes membros: Silvânia Fiúza Gomes, Luciana Aparecida da Silva como membro e Elcione Aparecida Pereira Silva como suplente para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTRS-REGIONAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL INTER-REGIONAL.**" Iniciada a reunião, a Pregoeira fez a averiguação das empresas que interessaram em participar do presente certame, sendo constatado que nenhuma empresa se interessou em participar da licitação em epígrafe, por esse motivo o processo ficou deserto. O resultado será comunicado a Assessoria Jurídica para apreciação e marcada uma data para abertura de um novo processo. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo licitante presente e pela Comissão desta municipalidade.

Estrela do Indaiá, 21 de Junho de 2013.

***IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA***
Pregoeira

**Equipe de apoio**:

***SILVÂNIA FIÚZA GOMES***
Presidente da CPL

***LUCIANA APARECIDA DA SILVA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**A01ABECB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO 023-2013**

Edital de pregão nº 023/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fará realizar a PREGÃO, visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (COM RECURSO PROVINDO EXCLUSIVAMENTE DO PISO EX-TFVS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE), CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CADASTRO ÚNICO, CONFORME DISPOSIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2013. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **08 de julho de 2013, às 13h30min**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

***SERGIO PAZINI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**7EEF70C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

Pregão Presencial 27/2013 – Objetivando a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para músicos, artistas e equipes de apoio entre outros na realização de eventos durante o ano de 2013, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 05/07/2013, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**ED820A8E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DA ATA DO PRC 167/2013**

torna publica a errata da publicação feita no dia 31/05/2013 da ata da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 167/2013, onde Lê-se "...Às 09:00 horas, do dia 28 de maio de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração..." Leia-se **"...Às 09:00 horas, do dia 24 de maio de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração..."** , tal erro na data deveu-se a um erro de digitação, que foi notada, apenas durante o parecer jurídico para a homologação do referido processo, sendo a data correta da realização do certame a data de 24 de maio de 2013, por ser verdade torno pública esta errata .

***PATRICIA MARTINS DOS REIS***
Presidente da comissão de licitações e pregoeria Municipal

**Publicado por:**
Patricia Martins dos Reis
**Código Identificador:**2CDAAFA2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2013**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 038/2013, com a empresa **PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ N° 08.049.238/0001-13.** Objeto: Fornecimento de material de escritório para o DAE.
Valor Global: R$ 2.363,16,00 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
João Monlevade, 24 de junho de 2013.

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor Dae

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**2083D7CB

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico de Bronze em geral para o DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade. Valor Estimado: **R$ 68.168,67 (Sessenta e oito mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).** O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br , e a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 05/07/2013, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
**João Monlevade, 24 de junho de 2013.**

***CLERES ROBERTO DE SOUZA***
Diretor Dae

**Publicado por:**
Fernanda de Oliveira Cezar
**Código Identificador:**E097C76B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2013**

| RESULTADO FINAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2013 | | | | | | |
| MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | | |
| NOME DO CANDIDATO | IDENTIDADE | DATA NASC. | TÍTULOS | EXPERIÊNCIA | TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
| Luiz Fernando do Amaral | MG 114.246 | 31/5/1950 | 0 | 0 | 0 | 1º lugar |
| Andresa de Avila Oliveira | MG 8.791.643 | 8/6/1980 | 0 | 0 | 0 | 2º lugar |

João Monlevade, 24 de junho de 2013.

***ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS***
Secretária Municipal de Saúde

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**C91EE1F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL Nº. 04/2013**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de 11 (onze) vagas para execução das funções inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, por meio de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
**1.2** O Processo Seletivo será constituído por prova escrita objetiva de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório.
**1.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
**1.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**II – DAS VAGAS**

Estarão disponibilizadas 11 (onze) vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem.

**III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

**3.1 Cargo:**
Técnico em Enfermagem.
**3.2 Remuneração:**
O candidato aprovado receberá a quantia de R$ 770,61 (setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos).
**3.3 Carga horária:**
40 (quarenta) horas semanais.
**3.4 Qualificação:**
O candidato deverá ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem e ter registro no COREN/MG – Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Na hipótese de não cumprimento de um desses requisitos, o candidato estará eliminado.
**3.5 Local de Trabalho:**
O candidato selecionado será encaminhado para uma das Unidades de Saúde de João Monlevade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

· Exercer atividade de nível médio de acordo com a Lei nº. 7.498/1986 que regulamenta o exercício da enfermagem, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente:
- participar da programação da assistência de enfermagem;
- executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto no parágrafo único do art. 11 desta lei;
- participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; e
- participar da equipe de saúde.
· Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011.
· Realizar as atribuições específicas ao cargo de acordo com a Portaria nº. 2.488/GM/MS/2011:
- participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

**V – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

**5.1** Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.
**5.2** Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo.
**5.3** Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
**5.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
**5.5** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
**5.6** Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
**5.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
**5.8** Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
**5.9** Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.
**5.10** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

**VI – DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 DA DATA E DO LOCAL**

As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde/ Coordenação de Atenção Primária (Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG), nos dias **24/06 a 05/07/2013(segunda-feira a sexta-feira)**, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**6.2 DOS PROCEDIMENTOS**

**6.2.1** O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital.
Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração ficará retida.

**6.2.2** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

**6.2.3** O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, cópia dos seguintes documentos:
- CPF;
- Carteira de identidade; e
- Comprovante de escolaridade.

**6.2.4** Serão vedadas, após a entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

**6.2.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
**6.2.6** Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
**6.2.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.**

**VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**7.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**7.1.1** As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.
**7.1.2** A prova será aplicada a todos os candidatos no dia **21/07/2013**, no Centro Educacional de João Monlevade (Avenida Wilson Alvarenga, nº. 830 – Carneirinhos), das 9h às 11h (duração máxima de 02 horas).
**7.1.3** As questões das provas escritas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
**7.1.4** A prova será composta por 10 questões de português, 10 questões de saúde pública e 10 questões de conhecimentos específicos, totalizando 30 (trinta) questões, valendo 01 (um) ponto cada.

**7.1.5** Conteúdo Programático:

· **PORTUGUÊS**
Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Significação das palavras; linguagem figurada; sinônimos e antônimos.

· **SAÚDE PÚBLICA**
Constituição da República Federativa do Brasil artigos: 37, 196 a 200. Sistema Único de Saúde: Princípios e diretrizes. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90. Portaria nº. 2.488/2011. Política Nacional de Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância em Saúde.

· **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
Ética, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; técnicas básicas de enfermagem; processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança,

adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; programa nacional de imunização.

**7.1.6** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.
**7.1.7** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolvê-la ao fiscal devidamente assinada no local indicado.
**7.1.8** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha.
**7.1.9** Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não perfizerem o mínimo de 40% em cada disciplina.
**7.1.10** Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
**7.1.11** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
**7.1.12** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
**7.1.13** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
**7.1.14** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
**7.1.15** Não será permitido o uso de celulares, ipad, iphone ou quaisquer outros equipamentos tecnológicos.
**7.1.16** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: -não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado; - não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.
**7.1.17** No dia 22/07/2013 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde o gabarito preliminar da prova escrita objetiva.
**7.1.18** No dia 24/07/2013 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a classificação dos candidatos.
**7.1.19** O candidato terá direito a interpor recurso nos dias 25/07 e 26/07/2013, a ser protocolado na Secretaria Municipal de saúde.
**7.1.20** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
**7.1.21** A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos previstos será afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 31/07/2013.
**7.1.22** No dia 31/07/2013 será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde o gabarito oficial da prova escrita objetiva.

**7.2. DA ENTREVISTA**

**7.2.1** No dia 31/07/2013, será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde a listagem dos classificados, bem como a data, o local e o horário das entrevistas.
**7.2.2** Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
**7.2.3** Aspectos avaliados durante a entrevista:
· motivação, perspectiva e disponibilidade para a função; e
· perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe e sua inserção em comunidade.
**7.2.4** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
**7.2.5** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
**7.2.6** Será excluído do processo seletivo o candidato que:
· não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
· não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente e o comprovante de inscrição.

**VIII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
**8.2** O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório das duas etapas do processo de avaliação.
**8.3** A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.
**8.4** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade e obtiver maior número de pontos na entrevista.
**8.5** O resultado será afixado nos quadros avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde no dia 12/08/2013.
**8.6** O candidato terá direito a interpor recurso nos dias 13/08 e 14/08/2013.

I**X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde/Recursos Humanos - Avenida Getúlio Vargas, nº. 2640 - Belmonte - João Monlevade/MG, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
**9.2** A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos.
**9.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **19/08/2013**.

**X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
**10.2 A** qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
**10.3** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.
**10.4** Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
**10.5** Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste Processo Seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.
**10.6 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8 º, da Lei Municipal nº. 2.011/2.012,** tendo em vista o caráter temporário e administrativo das contratações.
**10.7** O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios.
**10.8** O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.
**10.9** Os contratos firmados entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, somente por uma vez ( conforme art. 3º, inc.I da Lei nº2011/2012).

**10.10** Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.
**10.11** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

João Monlevade, 21 de junho de 2013.

***ANDREA PEIXOTO CORRÊA MARTINS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**6887549F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 05/2013 DE 15/05/2013**

**HOMOLOGO,** nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, decisão da Pregoeira Maria das Graças Leles, relativa ao Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição futura de pneus, câmara e protetores, conforme Termo de Adjudicação constantes à página 568 do processo, que indicou como vencedores:

| EMPRESA | ITENS | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|
| ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA | 09,13,19,20,21,23,24,29 A 34 | R$ 75.471,00 |
| CURINGA DOS PNEUS LTDA | 06,07,11 E 12 | R$ 30.322,00 |
| ERNANE BRAMANTE & CIA LTDA | 01, 14 A 18, 25 A 28 | R$ 6.151,00 |
| RG PNEUS LTDA | 02,03,04,05,08,10 | R$ 123.598,00 |

João Monlevade, 18 de Junho de 2013.

***TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**44A9AE5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público nova data para abertura de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no dia 11/07/2013 às 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).**

**João Monlevade, 21 de Junho de 2013.**

***EDUARDO BASTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**F52A6B2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 005 2013**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para fins de credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal.
Deverão ser credenciados os seguintes serviços, com seus respectivos quantitativos e valores unitários - prefixados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde:

**- Mão de obra com ultrassom – 360 serviços/mês – R$ 45,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Cardiologia – 220 consultas/mês – R$ 50,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Urologia – 120 consultas/mês – R$ 80,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica com Cirurgião – 128 consultas/mês – R$ 60,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Neurologia – 128 consultas/mês – R$ 47,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Ortopedia – 512 consultas/mês – R$ 39,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Otorrinolaringologia – 128 consultas/mês – R$ 70,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Mastologia – 40 consultas/mês – R$ 80,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Endocrinologia – 50 consultas/mês – R$ 80,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Obstetrícia de alto risco – 160 consultas/mês – R$ 75,00 p/ serviço;**
**- Consulta de Clínica Médica no CAPS – 80 consultas/mês – R$ 52,00 p/ serviço;**
**- Consulta de Clínica Médica na zona rural – 256 consultas/mês – R$ 30,00 p/ serviço;**
**- Consulta médica de Ginecologia – 100 consultas/mês – R$ 75,00 p/ serviço;**
**- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família 40h/semanais em PSF's na sede do município – 05 atendimentos/mês - R$ 13.000,00 p/ 40 horas semanais;**
**- Atendimento médico em Estratégia Saúde da Família 40h/semanais em PSF's nos distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava – 02 atendimentos/mês - R$ 20.000,00 p/ 40 horas semanais.**

Dotação orçamentária: 02.07.10.301.1002.2036 3.3.90.34.00 – ficha 334 (recursos próprios) da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, fato que inviabiliza a competição, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 24 de junho de 2.013.

***ANTÔNIO GERALDO SILVA***
Presidente da C.P.L

**Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.**

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

***CARLOS GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal
24/06/2013

**Publicado por:**
Fernando Thomé Alves Simões
**Código Identificador:**71E4B2B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 59/2013**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 59/2013, Processo Licitatório 620/2013 visando o registro de preços para aquisição de peças originais para máquinas pertencentes ao município, por um período de doze meses. Licitantes vencedores: Tratorenzzo Comércio Serviços Ltda e Vemaq Peças para Veículos e Máquinas Ltda ME. Lagoa da Prata, 14 de junho de 2013. José Octaviano Zezinho Ribeiro, Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**82C28538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 58/2013**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 58/2013, Processo Licitatório 470/2013 visando a aquisição e instalação de forro de PVC e janela de correr blindex. Licitante vencedor: Comercial Santa Rita Materiais de Construção. Lagoa da Prata, 21 de junho de 2013. José Octaviano Zezinho Ribeiro, Secretário Municipal de Administração e Governo.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**75E27EBE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 059/2013-PREGÃO PRESENCIAL 047/2013**

Proc. 059/2013-Pregão Presencial 047/2013-Aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil FNDE Tipo C, conforme TC/PAR 8695/2013, Processo 23400005396201216-Sr. Prefeito Homologa a favor de Metalmontes Comércio e Indústria de Móveis Ltda-CNPJ 17.008.058/0001-84-Valor R$25.013,20-Data 24/06/2013.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**4FD20062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 059/2013-PREGÃO PRESENCIAL 047/2013**

Proc. 059/2013-Pregão Presencial 047/2013-Aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil FNDE Tipo C, conforme TC/PAR 8695/2013, Processo 23400005396201216-Sr. Prefeito Homologa a favor de Palimoc Distribuidora Ltda-CNPJ 12.299.627/0001-74-Valor R$41.776,78-Data 24/06/2013.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**00909BDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 059/2013-PREGÃO PRESENCIAL 047/2013**

Proc. 059/2013-Pregão Presencial 047/2013-Aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil FNDE Tipo C, conforme TC/PAR 8695/2013, Processo 23400005396201216-**CTR 093/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Pedro Paulo Lima Cardoso p/ Metalmontes Comércio e Indústria de Móveis Ltda-CNPJ 17.008.058/0001-84-Valor R$25.013,20-Data 24/06/2013-Vigência 31/12/2013.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**CED3B066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 059/2013-PREGÃO PRESENCIAL 047/2013**

Proc. 059/2013-Pregão Presencial 047/2013-Aquisição de mobiliário para implantação de escola de ensino infantil FNDE Tipo C, conforme TC/PAR 8695/2013, Processo 23400005396201216-**CTR 094/2013**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Karly Cesar Cruz p/ Palimoc Distribuidora Ltda-CNPJ 12.299.627/0001-74-Valor R$41.776,78-Data 24/06/2013-Vigência 31/12/2013.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**E4D2DF52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Leopoldina no horário que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando a realização de jogo de futebol pela Copa das Confederações no dia 19 de junho de 2013, às 16 horas;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Leopoldina no dia 26 de junho de 2013, quarta-feira, a partir das 15h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**4B1822F9

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Alfredo Almada de Angelis, Vigia/Rondante, no período de 2/7/2013 a 31/7/2013, relativa ao período aquisitivo de 15/5/2012 a 14/5/2013.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2013.

***OTÁVIO ARANTES XAVIER***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**B770B6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0101/2013**

**Nº. 0101/13**
**Contratante:** Município de Leopoldina
**Contratado:** Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ- 20.448.221/0001-34
**Valor**: R$ 75.330,00
**Objeto**: Aquisição de passagens para atender pacientes de baixa renda, usuários do SUS, em tratamento fora do município de Leopoldina/MG, para o ano de 2013 junto a única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos.
**Vigência:** até 31/12/13
**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo de Vales Transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
**Data da assinatura**: 28/05/13
**Fundamentação legal**: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
**Inexigibilidade nº 011/13 – Processo Licitatório – n° 406/13**
**Signatários**: José Roberto de Oliveira
Juscelio de Bessa Mansur

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**77C420C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0102/2013**

**Nº. 0102/13**
**Contratante:** Município de Leopoldina
**Contratado:** Viação Riodoce – CNPJ-19.632.116/0001-71
**Valor**: R$ 13.887,60
**Objeto**: Aquisição de passagens para atender pacientes de baixa renda, usuários do SUS, em tratamento fora do município de Leopoldina/MG, para o ano de 2013 junto a única empresa de transporte que atende às necessidades dos mesmos.
**Vigência:** até 31/12/13
**Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de Nota Fiscal junto com os comprovantes de quitação e regularidade com ISS e FGTS e planilha e demonstrativo de Vales Transportes fornecidos mensalmente a Municipalidade.
**Data da assinatura**: 28/05/13
**Fundamentação legal**: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
**Inexigibilidade nº 011/13 – Processo Licitatório – n° 406/13**
**Signatários**: José Roberto de Oliveira
Rinaldo Pires de Miranda Grossi

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**F047889E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 0105/2013**

**Nº. 105/13**
**Contratante:** Município de Leopoldina
**Contratado:** Carla Barbosa Basile Crocco & Cia Ltda – CNPJ-00.539.107/0001-02
**Valor**: custo da tabela do SUS
**Objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 meses, para atender a demandada Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas neste contrato.
**Vigência:** 12(doze**)**meses
**Condições de pagamento:** Pagamento será efetuado até o 15º(décimo quinto) dia útil do mês do faturamento,condicionado a apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
**Data da assinatura**: 13/06/13
**Fundamentação legal**: art. 24, X , 26 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
**Inexigibilidade nº 013/13 – Processo Licitatório – n° 453/13**
**Signatários**: José Roberto de Oliveira
Carla Barbosa Basile Crocco
ss=>

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**02EE53BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 30/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL Nº 030/2013**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 19 de 30 de abril de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2013, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO**, conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **08 de julho de 2013 08:00 (oito) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 25 de junho de 2013

***MARCIO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**C4EA15B2

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 31/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL Nº 031/2013**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 19 de 30 de abril de 2013**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA INCLUINDO SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR**

**UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **08 de julho de 2013 11:00 (onze) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 25 de junho de 2013

***MARCIO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**7ABAB9EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01777/2013 CONVITE Nº. 003/2013

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas leis pertinentes**, ANULA** a licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/06/2013, Código Identificador: 4AFCA287, referente ao Convite nº 003/2013 – PRC nº 1777/2013, cujo objeto: **"Prestação de serviços de consultoria técnica para realização dos trabalhos de políticas de proteção ao patrimônio Cultural, conforme lei 13.083/2000 que garante o repasse do ICMS – Patrimônio Cultural como também a realização do registro de tombamento com patrimônio material da Festa de Nossa Senhora do Rosário de Luz".**
Motivo: Interesse da Administração.
Portanto, decido pela anulação deste processo, e que a CPL instaure novo processo em nova oportunidade, assim que adequar o processo.

Publique-se.

Luz, 24 de junho de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**3B296535

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PRC Nº. 1943/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/13

COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 0155B/13,** DE 19 DE JUNHO DE 2013, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA PARA ATENDER NO POSTO CENTRAL"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **MARCO HELENO SALGADO ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 19 DE JUNHO DE 2013.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**C1984813

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº. 1558/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

DECRETO Nº 01558, de 28 de maio de 2013

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Luz/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do inciso III, artigo 41 e a autorização do caput do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº 2.037/12 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários das categorias de programação abaixo especificadas, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 4,00 (quatro reais).

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 774 | 1,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 771 | 1,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 772 | 1,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 773 | 1,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 4,00 |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
|---|---|---|
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 282 | 1,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339030 - Material de Consumo | 293 | 1,00 |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 296 | 1,00 |
| 02.05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 330 | 1,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 4,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Luz, 28 de maio de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**AFCCF0E6

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº. 1.575/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO-GESTOR DO FMHIS – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL".

Considerando o disposto no § 2º do art. 10 da Lei Municipal nº. 920/98, de 20 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº. 996/99, de 01 de junho de 1999 e Lei nº. 1.770/09 de 05 de outubro 2009.
**O Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** os representantes do Poder Público e das seguintes entidades civis do Município de Luz:

**Área Governamental**:

**I - Representantes da Secretaria de Administração**

**a) Efetivo:** José Carlos de Oliveira
**b) Suplente:** Sirlânia Maria de Jesus Veloso

**II - Representantes da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação**

**a) Efetivo:** José Márcio Zanardi
**b) Suplente**: Aida Cardoso Araújo

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**

**a) Efetivos:** Wanderson Pinto da Silva
**b) Suplentes:** Roberto Luiz Basílio Pereira

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**
**a) Efetivos:** Silvânia Domingos Xavier Oliveira
**b) Suplentes:** Ângela Aparecida Ferreira

**V - Representantes do Poder Legislativo Municipal**
**a) Efetivo:** Carlos Jaime Gondim
**b) Suplente:** Maria da Conceição Oliveira
**Área Não Governamental:**

**I - Representantes da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Senhora Aparecida**

**a) Efetivo:** Rogério Aparecido Silva
**b) Suplente:** Marli Maciel Lacerda

**II - Representantes da Associação dos Moradores do Bairro Novo Oriente**
**a) Efetivo:** Adilson Leonardo da Silva
**b) Suplente:** Geralda Silva

**III - Representantes do Conselho Comunitário do Campinho**

**a) Efetivo:** Elena dos Reis de Oliveira da Silva
**b) Suplente:** Edjalbas Brandão Coelho

**IV - Representantes da Associação dos Produtores do Mercado Livre de Luz**

**a) Efetivo:** Simão Zanardi
**b) Suplente:** Pedro Avelar

**V - Representantes da Associação dos Moradores do Alto da Caixa D'água**
**a) Efetivo:** Ercelle D'Alessandro Costa
**b) Suplente:** Mozart Basílio Silva

**Art. 2º.** O Conselho terá um mandato de dois (02) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº. 808/2009 de 16 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Junho de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**A10F6CD2

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº.1.576/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

"REGULAMENTA O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 2.123/2013, DE 29 DE MAIO DE 2013, QUE "CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTAS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DO OBJETO**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Art. 2º, da Lei Nº. 2.123/2013, de 29 de maio de 2013, que **"CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTAS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".**

**CAPÍTULO II**
**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**Art. 2º.** O plantão de que trata o Art. 2º da Lei Nº. 2.123/2013, de 29 de maio de 2013, que **"CRIA GRATIFICAÇÃO PARA MOTORISTAS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",** terá a seguinte duração:
**I -** duração de 24 (vinte e quatro) horas nos dias santos e feriados: e
**II** – duração de 24 (vinte e quatro) horas entre as 19 (dezenove) horas de sexta-feira e 19:00 horas de domingo, nos finais de semana.

**Parágrafo único –** Entre as 19:01 horas de domingo até as 7:00 horas da segunda-feira seguinte, será considerado meio plantão e nesta condição será remunerado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de junho de 2013.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**59001DA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará dia 08/07/2013, às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, Tipo menor preço **"CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM"**, para aquisição de

peças para a Pá Carregadeira (Michigan) e Moto Niveladora (Fiat Allis), para Secretaria Municipal de Rodovias Municipais, conforme especificado no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Av. Clodoveu Leite de Faria, nº 400, Centro, das 7:00 às 16:30 horas, pelo telefone (37)3434-5300 e pelo site www.medeiros.mg.gov.br .

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**1A5EBCA6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RETI-RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 063/2013 – Pregão n° 014/2013 – Onde lê-se: MENOR PREÇO POR ITEM, **leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL**. Mendes Pimentel, 21/06/2013

***(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**1AA6F805

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2013 – Pregão n° 016/2013. Objeto: ***LOCAÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHOS E OUTROS MATERIAIS, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.*** – Menor Preço Por Item. Data da realização: 05/JULHO/2013, horário: 09:00 hs. O interessado poderá adquirir o Edital no Setor de Licitações, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta. Tel. (0**33) 3246.1280 – Mendes Pimentel, 24/06/2013

***(A) SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**45743CBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2013-
### CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

**EXTRATO RESUMIDO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

OBJETO: Prestação de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes e descritos na tabela SUS-Municipal, para atender o Município de Mesquita/MG.

CREDENCIADO: Laboratório de Análises Clínicas Mesquita Ltda. CNPJ 03.530.322/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

Mesquita, 21 de junho de 2013.

***LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**12EFADD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 038/2013 PREGÃO PRESENCIAL 023/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

**AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2013**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013**
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013**, tendo por objeto a contratação para prestação de serviço, por quilômetro rodado, para transporte escolar, devido à alteração substancial da estrutura do edital, mais especificamente no que se refere a seu objeto, especificações e normas de execução. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e do site www.prefeiturapalma.com.br.

Palma, 24 de junho de 2013.

***SANDRA LÚCIA DE MELO EMÍDIO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**2342097C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**4º TA ao Contrato nº 292/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando ao reajustamento do valor contratual. Valor: 839,90. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 086/2011.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**17F35A18

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO TERMO ADITIVO

**7º TA ao Contrato nº 152/2011:** firmado entre o Município de Pará de Minas e M&M Rent a Car Ltda. Objeto: visando ao reajustamento do valor contratual. Valor: 4.271,98. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 005/2011.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 12 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**BBBB0662

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**3º TA ao Contrato nº 013/2012:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Djalma Rocha Faria. Objeto: visando ao reajustamento do valor dos serviços prestados. Valor: 2.113,32. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 202/2011.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 17 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A2570250

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**TERMO RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 140/2013: publicado em 21/06/2013. Onde se lê:** TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 140/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Publicado em: 14/06/2013. Onde se lê: 07/06/2013 a 31/06/2013. Leia-se: 07/06/2013 a 31/12/2013. Pará de Minas, 18 de junho de 2013. Leia-se: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 141/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Publicado em: 14/06/2013. Onde se lê: 07/06/2013 a 31/06/2013. Leia-se: 07/06/2013 a 31/12/2013. Pará de Minas, 18 de junho de 2013. Pará de Minas, 21 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**DFFD2B1F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES**

PREGÃO 052/2013 – PRC 0302/2013
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA/HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Notificar as empresas credenciadas para apresentarem contrarrazões diante da manifestação expressa de recurso por parte da empresa Labtest Diagnóstica S/A conforme art. 4° inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Pará de Minas, 24 de junho de 2013.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**0441EB15

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO N.º 059/2013 - PRC N.º 459/13**

(Secretaria de Desenvolvimento Urbano) torna público o AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO N.º 059/2013 - PRC N.º 459/13 – Objeto: aquisição de placas de trânsito e tachões. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 08/07/13. Abertura: 08/07/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 21/06/13.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**64B97892

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA DE SUSPENSSÃO**

**PROCESSO Nº 103/2013 EDITAL/PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/2013**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA, AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE.**

**PREÂMBULO:**
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2013 às 09h, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Perdizes (MG), reuniram-se o PREGOEIRO JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS e a Equipe de Apoio KATIUCIA FERREIRA AGUIAR RAMOS, SABRINA ARAÚJO FELICIO, todos devidamente designados pelo Sr. Fernando Marangoni - Prefeito Municipal, perante o Decreto nº 883 (de 03 de Janeiro de 2013), para Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe, conforme previsto no respectivo edital. Objeto: **A contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Show pirotécnico de fogos de artifícios, para a realização de eventos culturais no Município de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital**. Considerando que a empresa Piroex Eireli, CNPJ: 05.283.691/0002-82, apresentou no dia 21 de junho de 2013 ás 14hs via correio AR nº SA90091965 4 BR em tempo hábil conforme Art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alteração e a Lei Federal 10.520/2002, neste contexto, a licitante ofertou recursos próprios e tempestivo, pleiteando que sejam sanadas irregularidades contidas na especificações do objeto descrito no anexo I do edital, que faz parte integrante do edital, ressaltando que a impugnação e relativa apenas ao anexo ao corpo do edital regente do certame, na qual foi passado a Procuradoria Geral do Município, sendo este opinando pela suspensão da abertura designada para o dia 25 de junho de 2013 ás 14:00hs será suspensa, sendo remarcado uma nova data de abertura e comunicação aos demais licitantes que retirou o edital na integra e publicado nos órgão oficiais do Município de Perdizes MG. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada, após lida e achada conforme, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

***JOSÉ JAIRO ALVES MARTINS***
Pregoeiro

***KATIUCIA FERREIRA AGUIAR RAMOS***
Membro

***SABRINA ARAÚJO FELICIO***
Membro

**Publicado por:**
José Jairo Alves Martins
**Código Identificador:**357741E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊCIA 01/13 - LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que irá realizar o seguinte procedimento Licitatório: Modalidade: Concorrência Pública nº: 01/2013 - Processo nº: 69/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO URBANO) DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.· ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL: DATA: até o dia 31/07/2013 HORÁRIO: até às 13:00 horas (treze horas), LOCAL: sede da Prefeitura Municipal, Perdões/MG. · ABERTURA DOS ENVELOPES: DATA: até o dia 01/08/2013, HORÁRIO: até às 13:30 horas ( 13 horas e 30 minutos), LOCAL: sede da Prefeitura Municipal Perdões/MG – Pça. 1º de Junho, 103 - Edital completo/informações: www.perdoes.mg.gov.br - Telefone: (35) 3864 7298.

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**77DE51D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do contrato. Partes – **Prefeitura Municipal de Pirapora/MG e CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA - ME - Objeto:** para **CONTRATAÇÃO DA BANDA CHAMA CHUVA PARA O FORROZANDO COM VOCÊ 2013 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.** Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Pirapora, 21 de junho de 2013

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Cristina Santos de Carvalho
**Código Identificador:**82A7D379

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE 004/2013

**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**
Prefeitura Municipal de Pirapora
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2013
MODALIDADE: 004/2013 – INEXIGIBILIDADE -Objeto – O Município de Pirapora fará contratação da empresa **CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA - ME**, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei n.º 8.666/93. -Motivo **CONTRATAÇÃO DA BANDA CHAMA CHUVA PARA O FORROZANDO COM VOCÊ 2013.**
Pirapora, 21 de junho de 2013

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Sheila Cristina Santos de Carvalho
**Código Identificador:**8B5AC2BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PUBLICAÇÃO 06° JUNHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 030/2013 de 02/01/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 027/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em Oficinas de geração de emprego e renda para as pessoas cadastradas no CRAS - Centro de Referência a Assistência Social. Informa que foi alterada a data deste Pregão e que os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues em nova data e horários como segue: até às 14:00 horas do dia **04/07/2013** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**69CF5270

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nºs: 156/2013; 157/2013 e 158/2013.**
Processo Licitatório nº 128/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2013.Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, bem como locação de cadeiras e mesas, visando atendimento de eventos e reuniões do Gabinete do Prefeito, Departamento de Saúde e Departamento de Promoção Humana.Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME** - R$2.801,57 (dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos); **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME** - R$3.431,95 (três mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos); **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615** - R$7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais).Valor total global: R$13.963,52 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).Ficando deserto o item nº 03.Vigência: 24/06/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 24/06/2013.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciene Oliveira Costa
**Código Identificador:**E1C6A491

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo Licitatório nº 142/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2013.Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra para revisão de garantia de 250 horas de utilização da máquina tipo retroescavadeira, marca JCB, modelo 3C, tração 4x4, série 2132529, a serviço do Departamento de Assistência Rural.Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.Contratante: Município de Prata – Contratada: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.Valor total global: R$928,84 (novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), discriminado da seguinte forma: valor total global das peças R$346,84 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e valor total global dos serviços R$582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).Data da Ratificação: 19/06/2013.
Data da Assinatura: 19/06/2013.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciene Oliveira Costa
**Código Identificador:**AC50019F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público que fará realizar, Processo de Licitação nº 050/2013 – Pregão Presencial: 31/2013. OBJETO: Aquisição de cinco

computadores, uma impressora, três antropômetros pediátricos, três balanças eletrônicas, três medidores de altura, setenta jogos de mesa c/quatro cadeiras, conforme anexo do edital**.** Data de entrega dos envelopes: dia 10/07/2013 até as 09h00min**.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 10/07/2013 de 09 h:00 às 09 h:10 min. e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:10 min. do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Pregoeiro e Equipe de Apoio – 24/06/2013**.**

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**8BA596D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO 088/2013 - PREGÃO 068/2013

O Município de Recreio torna público que realizará Processo Licitatório nº 088/2013 na Modalidade Pregão nº 068/2013 – Tipo: menor preço, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de veículo automotivo zero quilômetro conforme especificações, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração/Gabinete do Prefeito do Município de Recreio. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/07/2013 às 09h00min horas na sede da Prefeitura Municipal. A cópia do edital e os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio, situada na Rua Prefeito José Antônio nº 126, Centro, CEP: 36.740-000, Recreio - MG, no horário de 12:00 às 16:00.

**Publicado por:**
Leano Pessamilio Carraro
**Código Identificador:**55E67F09

### SETOR JURÍDICO
### RESOLUÇÃO 001 CONSELHO ASSISTENTE SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE MAIO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Do Conselho Municipal de Assistência Social , no uso da atribuição que lhe confere , faz saber que o Conselho aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade o Plano de Serviço para o exercício de 2013 a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Recreio-MG.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 27 de maio de 2013.

_____
Presidente em Exercício
Conselho Municipal
De Assistência Social

**JUSTIFICATIVA**

O Sistema Único de Assistência Social/SUAS tem como pilares a descentralização administrativa, a gestão compartilhada entre os níveis de governo e a primazia da responsabilidade do Estado na oferta da política de Assistência Social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade. Cabe ao Estado a implementação do SUAS , garantindo a qualidade e a expansão dos serviços em todos os municípios.Para consolidação deste sistema público descentralizado , o governo estadual tem a função de co-financiar os municípios , fortalecendo sua rede sócio-assistencial , em âmbito local e regional , efetivando o SUAS em MG

**Publicado por:**
Leano Pessamilio Carraro
**Código Identificador:**A8F15E17

### SETOR JURÍDICO
### RESOLUÇÃO 002 CONSELHO ASSISTENTE SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE JUNHO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE 2013 DO REORDENAMENTO DO SCVF- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Do Conselho Municipal de Assistência Social , no uso da atribuição que lhe confere , faz saber que o Conselho aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado por unanimidade o Termo de Aceite 2013 do reordenamento do SCVF- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Recreio-MG.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 21 de junho de 2013.

Presidente em exercício
Conselho Municipal
De Assistência Social

**JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza as responsabilidades gerais de gestão, relacionadas ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e outras responsabilidades específicas do gestor de assistência social, inerentes à oferta, pelos Municípios e DF, do serviço cofinanciado pelo MDS.

**Publicado por:**
Leano Pessamilio Carraro
**Código Identificador:**E6BBCA74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

### LICITAÇÃO
### AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA-MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS. ABERTURA DIA 10.07.2013 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL licitacaorioparanaiba@yahoo.com.br, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO EM RIO PARANAIBA. RIO PARANAIBA-MG, 24 DE JUNHO DE 2013.

***SARA MICHELLE GALVÃO***
Presidente da Cpl.

**Publicado por:**
Sara Michelle Galvão
**Código Identificador:**B2E074BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**CONTRATO N. º 134 / 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Frederico Francisco
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, para atender o programa Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
**Valor** – R$ 921,24 (Novecentos e vinte um reais e vinte quatro centavos).
**Vigência** – 21/06/2013 a 20/06/2014.
**Signatários**

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***LETÍCIA FREDERICO FRANCISCO***
Contratada

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**ED484607

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**CONTRATO N. º 135 / 2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Murilo Tilli Moreira
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Médico Veterinário, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
**Valor** – R$ 1.310,08 (Hum mil trezentos e dez reais e oito centavos).
**Vigência** – 21/06/2013 a 20/06/2014.
**Signatários**

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***MURILO TILLI MOREIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**A485B74A

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO N.º 080/2012**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cátia Aparecida Leonel
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
**Vigência –** 27/06/2013 a 26/06/2014
**Valor** – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
**Signatários**

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CÁTIA APARECIDA LEONEL***
Contratada

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**4050B114

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO N.º 081/2012**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Celma Duriguetto Gonçalves
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência –** 27/06/2013 a 26/06/2014
**Valor** – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
**Signatários**

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***CELMA DURIGUETTO GONÇALVES***
Contratada

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**E8C7A2A8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO N.º 082/2012**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
**Partes** – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ivone da Silva Medina
**Objeto** – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
**Vigência –** 27/06/2013 a 26/06/2014
**Valor** – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta oito reais).
**Signatários**

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

***IVONE DA SILVA MEDINA***
Contratada

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**D12BF2A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 122/2013**

*Convoca a III Conferência Intermunicipal de Cultura, cria o Regimento Interno Especial da Conferência e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere os artigo 67, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria Nº. 33 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Intermunicipal de Cultura que será realizada no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2013, no Município de Don Euzébia – MG, na Associação Recreativa Xopotó entre as 8:00 horas e as 16:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rodeiro, sendo que participarão do evento os municípios: Rodeiro, Dona Euzébia, Itamarati de Minas e Argirita.

**Art. 2º A III Conferência Intermunicipal de Cultura**, terá como temática: "Uma política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura", com os seguintes eixos:
Eixo 1 – Implementação do Sistema Nacional de Cultura
Eixo 2 – Produção simbólica e Diversidade Cultural
Eixo 3 – Cidadania e Direitos Culturais
Eixo 4 – Cultura e Desenvolvimento

**Art. 3º** As normas regulamentadoras da conferência são as constantes do Regimento Interno anexo único.

**Art. 4º** As despesas com a realização da III Conferência Intermunicipal de Cultura ocorrerão por conta de recursos orçamentários de cada município participante.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de junho de 2013.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**REGIMENTO INTERNO DA**
**CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA**

**Capítulo I**
**DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Cultura, convocada pelo Município de Rodeiro, é etapa integrante da 3ª Conferência Nacional de Cultura, e terá os seguintes objetivos:
I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

**Capítulo II**
**DO TEMÁRIO**

**Art. 2º** O tema geral da 3ª Conferência Municipal de Cultura será "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, definido no artigo 2º do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura.

**Art. 3°** Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:
I – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.
1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2. Educação e Formação Artística e Cultural;
3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.
III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

**Parágrafo único:** As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

**Capítulo III**
**DA REALIZAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 4°** A Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Dona Euzébia - MG no dia28 de junho de 2013.

**Art. 5º** Para que a Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa estadual da 3ª Conferência Nacional de Cultura, será necessário comprovar quorum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

**Art. 6º** A Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação dos Municípios realizadores.

**Art. 7º** A Conferência Municipal de Cultura de Rodeiro será presidida por membro designado dentre os Secretários Municipais de Educação e Cultura dos Municípios participantes.

**Art. 8º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.

**Parágrafo Único.** Fica o Secretária Municipal de Educação e Cultura, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 9º** Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comitê Executivo Nacional as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 dias após a data da publicação da convocação, para o e-mail conferencianacional@cultura.gov.br .

**Art. 10.** As despesas relacionadas com a realização da Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme Artigo 25 do Regimento Interno 3ª Conferência Nacional de Cultura.

**Capítulo IV**
**DOS PARTICIPANTES**

**Art. 11.** Serão participantes da Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
II – Poder público com direito a voz e voto;
II – Convidados com direito a voz;
IV – Observadores sem direito a voz e voto.

**Parágrafo único:** Cada categoria será identificada por crachá próprio.

**Art. 12.** São condições para ser participante da Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:
I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;
IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

**Art. 13.** O credenciamento para a Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da sessão solene de abertura e terminará no horário de início da reunião dos grupos de trabalho dos eixos temáticos.

**Capítulo V**
**DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

**Art. 14.** O número de delegados a serem eleitos para a etapa estadual deve corresponder a percentual do número de participantes credenciados, conforme previsto no Anexo III do Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Cultura, assim definido:
Quantitativo de Participantes - Número de Delegados para a Etapa Estadual
de 25 a 500 - 5% do número de participantes
acima de 500 - 25 delegados

**OBS GERAL:** Em todas as etapas da 3ª Conferência Nacional de Cultura, no cálculo do número de delegados não será considerado as frações.

**§ 1º** A eleição de delegados para a etapa estadual obedecerá o critério de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

**§ 2º** A idade mínima para se candidatar a delegado é 18 anos.

**Art. 15.** A eleição dos representantes da sociedade civil deverá considerar, preferencialmente, a diversidade e transversalidade da cultura, com adoção de critérios que contemplem os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica e racial.

**Art. 16.** Os participantes inscritos como representantes do poder público municipal elegem, entre seus pares, seus representantes para a etapa estadual.

**Art. 17.** A Secretária Municipal de Educação e Cultura, será considerado automaticamente delegado nato.

**Art. 18.** Considerar-se-ão delegados titulares à 3ª Conferência Estadual de Cultura do Estado de Mina Gerais, os que tiverem maior número de votos de acordo com a proporcionalidade prevista no Artigo 14 deste Regimento.

**Parágrafo único –** Para cada delegado titular deverá haver um suplente.

**Art. 19.** Considerar-se-ão delegados suplentes à Conferência Estadual de Cultura do estado de Minas Gerais os que tiverem votação subsequente aos delegados titulares.

**Capítulo VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

**Art. 21.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Rodeiro.

**Art. 22.** Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Intermunicipal de Cultura

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**4BF096AD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 2980/2013**

*Designa Comissão Organizadora da III Conferência Intermunicipal de Cultura.*

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em observância do Decreto n. 122/2013,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Organizadora da III Conferencia Intermunicipal de Cultura:
I. Eloísa Helena Teixeira Bonente;

II. Meire Mendonça Teixeira Iani;
III. Bento José Maria Moreira;
IV. Margareth Gomes Teixeira;
V. Claúdia A. Ferreira Ferraz;
VI. Any Pereira da Cunha;
VII. Ana Maria Garcia do Carmo Carminati.

**Parágrafo único** – A Comissão organizadora será coordenada pela representante indicada no I do caput.

**Art. 2º** Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de junho de 2013.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**482B65CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 2981/2013**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Leonardo Peres Pinto, no período de 21/06/2013 a 20/07/2013;
II – Roberto Luis Dusi Rocha, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013;
III – Rosália Cândida Alberto, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de junho de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Frederico Pereira Paschoalino
**Código Identificador:**89CA1FFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/13**. Menor preço unitário. Objeto: aquisição de material elétrico e outros. Data do recebimento das propostas e documentos: 05/07/13 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitaçãoencontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 24/06/13. a)

***CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**06BFEB0E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIALNº 77/13**. Menor preço mensal. Objeto: contratação de serviços de assistente social. Data do recebimento das propostas e documentos: 05/07/13 às 14:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro.O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 24/06/13. a)

***CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**0E7F695A

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 039/2013.**

*Designa servidor para representar o Município de Santa Bárbara-MG junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando n.º 307/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica designada a servidora Maria Eunice Alves Martins Poley como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego do Município de Santa Bárbara, para requerer e receber equipamentos para uso do Conselho Tutelar, nos termos do projeto de "Equipagem de Conselhos Tutelares" desenvolvido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

**Art. 2º**. A designação prevista no artigo 1º não importará no recebimento de qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**34F0C640

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 2451/2013.**

*Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara.*

**O Prefeito Municipal de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1664/2013, **DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego:**
Titular: Juliano Cézar Nascimento Xavier.
Suplente: Antônio Roberto de Araújo.

**II – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:**
Titular: Marcos José Felisberto
Suplente: Cristiano Rafael da Silva

**III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços** Urbanos:
Titular: Dalva Cristina da Silva.
Suplente: Maria de Fátima Lopes Carneiro.

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**
Titular: José Augusto Azi.
Suplente: Marcilio Geraldo Alberto.

**V - Representante do Poder Legislativo:**
Titular: Anderson Pereira.
Suplente: Adriana Aparecida Patrocínio.

**VI – Representante de entidades privadas ligadas à área de habitação;**
Titular: Dayvid Geraldo Perdigão.
Suplente: Erica Santos Silva.

**VII – 02 (dois) representantes de movimentos populares.**
Associação São Vicente de Paulo
Titular: Daniel Raimundo Lopes
Suplente: Amadeu Das Dores Siqueira.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara e Catas Altas
Titular: Dircileia Aparecida da Mata Barbosa
Suplente: Augusta Antolia Nascimento Rocha

**Art. 2º**. O mandato dos Membros do Conselho, as competências, atribuições, funcionamento, impedimentos e demais disposições obedecerão a legislação de regência e o disposto no Regimento Interno.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**3CBBE0F2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 038/2013**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , Lei nº 1403/06 e Lei 1591/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimento, para a servidora SOLANGE DE FÁTIMA SILVA, por um período de 06(Seis) meses, com início em 20 de junho de 2013 e término em 19 de dezembro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de junho de 2013.

***LÉRIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**225DC75B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI 1335 DE 2013**

**ANEXO**

| TAXAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE 2013 | |
|---|---|
| **Alvará** | **Valor** |
| Refeições industriais | R$ 100,00 |
| Gelados comestíveis | R$ 100,00 |
| Panificação | R$ 100,00 |
| Industria de cosméticos | R$ 100,00 |
| Industria de medicamentos | R$ 70,00 |
| Saneantes/domissanitários | R$ 100,00 |
| Hospital | R$ 100,00 |
| Ambulatório | R$ 200,00 |
| Clínica Médica/Odontológica | R$ 200,00 |
| Diálise | R$ 200,00 |
| Policlinica | R$ 200,00 |
| Serviço de nutrição e Dietética | R$ 200,00 |
| Medicina Nuclear | R$ 200,00 |
| Radioterapia | R$ 200,00 |
| Radiologia Med/odont. | R$ 200,00 |
| Laboratórios P. C | R$ 200,00 |
| Hemoterapia | R$ 200,00 |
| Fisioterapia | R$ 200,00 |
| Água mineral | R$ 200,00 |
| Ultrasson | R$ 200,00 |
| Fonoaudióloga | R$ 200,00 |
| Consultórios | R$ 200,00 |
| Prótoses | R$ 200,00 |
| Óticas | R$ 200,00 |
| Drogaria | R$ 200,00 |
| Desinssetizadora | R$ 200,00 |
| Farmácia | R$ 200,00 |
| Indústria de alimentos | R$ 100,00 |
| **SERVIÇOS** | |
| Abertura de livros | R$, 25,01 |
| Segunda via | R$ 50, 03 |
| Declarações | R$ 12,50 |
| Vistoria para verificação | R$ 75,04 |

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**29F11AFB

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI 1336 DE 2013**

**LEI N.º 1336/2013**

"Cria cargos, fixa vencimento e dá outras providências"
.

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art1º - - Fica criado o cargo em comissão de "Secretário Municipal de Planejamento", com padrão de vencimento mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com as seguintes atribuições:
I – A coordenação na elaboração e atualização dos planos Municipais de desenvolvimento, no âmbito de sua competência;

II – A promoção de medidas visando ao aprimoramento na execução dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura;

III – A elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pela Administração;

IV – O controle da execução física e financeira, dos planos municipais, bem como a avaliação de seus resultados;

V – A execução de outras atividades correlatas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Margarida, 24 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**9DB85F6C

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 065/2013, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 15 de março de 2013, aos licitantes AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 401, Bairro Josefina Ferreira da Silva, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.192.063/0001-36, AUTO POSTO DUAS IRMÃS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Guilherme Gomes, nº 36, Bairro Centro, Distrito de Ribeirão de São Domingos, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.406.459/0001-88 e AUTO POSTO ALBANE LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Projetada, nº 140, Bairro Centro, Distrito de Ribeirão de São Domingos, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.262.114/0001-11cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Distrito de Ribeirao de São Domingos, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.
Santa Margarida, 20 de março de 2013.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**116D72AD

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 065/2013/Pregão Presencial nº 024/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: AUTO POSTO SANTA MARGARIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Pereira Lima, nº 401, Bairro Josefina Ferreira da Silva, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.192.063/0001-36. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Distrito de Ribeirao de São Domingos. VALOR: R$ 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais).
Santa Margarida, 20 de março de 2.013.

***TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**81629F65

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 065/2013/Pregão Presencial nº 024/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: AUTO POSTO ALBANE, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Projetada, nº 140, Loteamento Boa Esperança, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.262.114/0001-11. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Distrito de Ribeirao de São Domingos. VALOR: R$ 90.587,50(noventa mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Santa Margarida, 20 de março de 2.013.

***TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**84799763

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a republicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 065/2013/Pregão Presencial nº 024/2013: Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: AUTO POSTO DUAS IRMAS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Rua Guilherme Gomes, nº 36, Ribeirao de São Domingos, no Município de Santa Margarida, Estado de minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.406.459/0001-88. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do Distrito de Ribeirao de São Domingos VALOR: R$ 129.800,00 (cento e vinte nove mil e oitocentos reais).
Santa Margarida, 20 de março de 2.013.

***TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**E4232EE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 046/2013 – Pregão Presencial 021/2013, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Aquisição de Equipamentos para o CRAS e CREAS, de acordo com o convênio 238/2011 do Programa Travessia) em favor das licitantes: FELIPE GABRIEL AMBROSIO - ME, vencedora no valor global de R$ 3.955,60 (três mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos), e MERCEARIA MADECAPE LTDA, vencedora no valor global de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

Santo Antonio do Itambé, 24 de junho de 2013.

***CECIR ALVES DIAMANTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walney Antonio Luz
**Código Identificador:**AE346EFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 069/2013**

A PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna publico a realização do Proc. Licitatório n° 069/2013, inexigibilidade N° 02/2013. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA FORNECIMENTO DE MUSICAL DE RENOME NACIONAL NA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA RELIGIOSA DO MUNICÍPIO**, no valor de 13.000,00 (treze mil reais).

***ELILON LOPES DE ABREU***
Presidente da C.p.l.

**Publicado por:**
Elilon Lopes de Abreu
**Código Identificador:**E474119F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2013**

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0167/2013, Pregão Eletrônico nº 0077/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço 18 de junho de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**00703182

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Jordão Medical Ltda - ME - CNPJ: 15.542.126/0001-65 - R$ 2.926,00 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais), Eliandro José Machado – CNPJ: 13.395.341/0001-55 – R$ 1.042,80 (um mil e quarenta e dois reais e oitenta centavos) licitante vencedora do processo licitatório nº 0180/2013, Pregão Eletrônico nº 0083/2013. São Lourenço, 19 de junho de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**0E9907F7

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2013**

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0180/2013, Pregão Eletrônico nº 0083/2013, que tem como objeto: Aquisição de eletrodo cirúrgico, caneta com cabo de silicone para atender as necessidades do Centro Viva Vida. São Lourenço 19 de junho de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**17BC3C56

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Pharmanutri Com. de Med. e Produtos Nutricionais Ltda- CNPJ: 10.323.886/0001-68 - R$ 4.307,52 (quatro mil e trezentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0196/2013, Pregão Eletrônico nº 0089/2013. São Lourenço, 21 de junho de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**9CF59F3A

**SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2013**

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0196/2013, Pregão Eletrônico nº 0089/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite Aptamil AR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. São Lourenço 21 de junho de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**7457CD7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Extrato de Cancelamento do Termo de Ratificação.** Dispensa de Licitação nº 003/2013. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, torna sem efeito a publicação do extrato do termo de ratificação realizada no dia 01/04/2013, a qual se refere ao PRC nº 0538/2013 – Dispensa de Licitação nº 003/2013, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica destinada à realização da coleta seletiva de materiais recicláveis no município, pelo período de 12 meses, com fulcro no art.24, inciso XXVII, da lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Maykon Donizete Neto de Souza
**Código Identificador:**C71E1E9D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. **Extrato de Cancelamento do extrato de contrato.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato realizada no dia 09/04/2013, a qual se refere ao PRC nº 0538/2013 – Dispensa de Licitação nº 003/2013, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica destinada à realização da coleta seletiva

de materiais recicláveis no município, pelo período de 12 meses, com fulcro no art.24, inciso XXVII, da lei 8.666/93, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARAÍSO - ACOMARP**.

**Publicado por:**
Maykon Donizete Neto de Souza
**Código Identificador:**83CFAB58

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 084/2013**

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 084/2013, Presencial, Processo n.º 1290/2013 , Registro de Preços n.º038/2013 , Tipo Menor Valor Por Lote Objeto: Fornecimento de uniformes, fardamentos e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 25 de julho de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de junho de 2013.

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**93A0A85C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PAUTA DE REUNIÃO**

**10ª (décima) Reunião ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a se realizar no dia 25/06/2013 de junho de 2013.**

**1.** Leitura e aprovação da Ata, realizada no dia 20 de junho de 2013;
**2.** Segundo turno de discussão e votação do projeto de lei **nº 013/2013**, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras.
**3.** Segundo de discussão e votação do **Projeto de lei nº 014/2012,** de autoria do Executivo Municipal, que Homologa o Convênio de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS e o município de Sem Peixe e dá outras providências;
**4.** Segundo turno de discussão e votação do **Projeto de lei nº 015/2013,** de autoria da Mesa Diretora, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências.

**Sem Peixe, 24 de junho de 2013.**

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**15B61181

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO 042/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial nº. 042/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação para aquisição de material gráfico. Empresa credenciada: JANAÍNA GOMES ANDRADE - ME, CNPJ/MF 06.992.238/0001-27; O Objeto foi adjudicado em favor do seguinte empresa : JANAÍNA GOMES ANDRADE - ME, CNPJ/MF 06.992.238/0001-27, no valor total de R$ 27.651,16 (Vinte e sete Mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Sem Peixe, 21 de junho de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. Pregão Presencial n° 042/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor do seguinte empresa: JANAÍNA GOMES ANDRADE - ME, CNPJ/MF 06.992.238/0001-27, no valor total de R$ 27.651,16 (Vinte e sete Mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Sem Peixe, 21 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**AF17203F

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 042/2013**

Processo de Pregão Nº. 042/2013. Objeto: contratação para aquisição de material gráfico. Contratado: JANAÍNA GOMES ANDRADE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 06.992.238/0001-27, residente na Rua José Rosa Filho, nº61, Centro, Dionísio, Minas Gerais. Valor Global: R$ 27.651,16 (Vinte e sete Mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Sem Peixe, 21 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**1E6D0E72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

**A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, torna publico que realizará credenciamento para fornecedores de alimentação no Município de Serra Azul de Minas, pelos valores previstos na tabela de estimativa de mercado, que fixa o valor das tarifas do serviço de alimentação na região. Processo de Licitação Nº 063/2013 – inexigibilidade Nº 004/2013. Credenciamento a partir do dia 26/06/2013 no horário de 12:30 hs a 17:00hs de segunda a sexta feira ate o dia 01 de dezembro de 2013. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –, telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com . Serra Azul de Minas 25 de junho de 2013**

***TATYANA APARECIDA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**45538E3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2013**

**A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 064/2013 – Pregão Presencial Nº 030/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL, INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL* do Município de Serra Azul de Minas. Abertura dia 08/07/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .20 de junho de 2013**

***TATYANA APARECIDA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**07BE2768

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

Referente contratação de empresa(s) para confecção de faixas, banners, camisas, coletes e fornecimento de materiais esportivos (bolas, jogos, redes e outros) para atendimento às Secretarias Municipais durante o ano de 2013. Entrega dos envelopes até às 08:30 do dia 05/07/13. Abertura dia 05/07/13 às 09:00. Informações: (38) 35411369 ou: licitacao@serro.mg.gov.br e site: ww.serro.tur.br

***ELIZÂNGELA ANDRADE***
Preg Oficial

**Publicado por:**
Elizangela Marcia Andrade
**Código Identificador:**01A8F1C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 069/2013**

Objeto: contratação de empresa para fornecer sacos para lixo 100 litros, espessura 10 micra, densidade 10 a 12, durante o exercício de 2013. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 08/07/2013. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**B21EB466

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Edital do **Pregão Presencial 039/2013**, cujo objeto é **aquisição de material elétrico para manutenção nas dependências das Secretarias Municipais.**

Fica desconsiderada a tabela de preço médio constante no item 4 do anexo I – Termo de Referência do Edital, prevalecendo somente a estimativa do valor total descrita no item 17.1.

Permanecem inalterados os demais itens deste Pregão Presencial.

Três Corações, 24 de Junho de 2013

***ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**4C7FD690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 0043-2013 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER OS CURSOS DE MANICURE,CABELEIRO E DEPILAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00043/2013**
**PROCESSO: N° 00352/2013**
**OBJETO: aquisição de material para atender os cursos de manicure,cabeleiro e depilação**

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço

**Data de abertura dos envelopes**: **dia 09 de julho de 2013 as 09:00h**
**Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação**

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, até o dia útil que anteceder a data do certame, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br.**

Três Corações, 18 de junho de 2013

***ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA***
Chefe da Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Alzira Araújo Oliveira
**Código Identificador:**60BF136D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013**

Aviso de Pregão Presencial nº. 064/2013 – Processo Licitatório nº 131/2013. O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO ITEM, para aquisição de equipamentos e materiais, para atender as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do Edital. Julgamento: 05/07/2013, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.Três Marias, 24 de junho de 2013.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**54556073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/201**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, contratação de monitores para a prestação de serviços de supervisão e orientação das oficinas de pintura em tecido, expressão corporal e salão de beleza, para o desenvolvimento de oficinas terapêuticas aos portadores de sofrimento mental usuários do CAPS (Centro de Atenção Psico-Social), conforme especificações e quantitativos no Anexo I- Termo de Referência e minuta de contrato, que integram o Edital: Julgamento: 09/07/2013, às 13:30 horas. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 24 de junho de 2013.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lizandra Angela de Oliveira Lima
**Código Identificador:**94CC0C4E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 053/2013 – PROCESSO N.º 770/2013

Objeto: Aquisição de Lixeiras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 9.849,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência: 17/06/2013 a 17/06/2014.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**178111CF

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 052/2013 – PROCESSO N.º 768/2013

Objeto: Aquisição de Madeiras em Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Construminas Comércio de Madeiras Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.807.489/0001-48, valor total estimado registrado: R$ 2.035.709,99 (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 19/06/2013 a 19/06/2014.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**3A2DFD0F

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 056/2013 – PROCESSO N.º 785/2013

Objeto: Aquisição de Material de Construção. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Miari & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 648.582,30 (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos); Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 124.399,31 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); Nova Era Pre Moldados Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99, valor total estimado registrado: R$ 1.296.315,50 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/06/2013 a 24/12/2013.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**22789C57

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – PRORROGAÇÃO – PREGÃO Nº 057/2013 – PROCESSO Nº 791/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que a abertura da sessão foi prorrogada para as 14 horas do dia 27 de junho de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas, tendo em vista ausência de expediente na data anteriormente agendada. TRÊS PONTAS (MG), 25 DE JUNHO DE 2013.

***GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**EAE8C654

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2013

**PUBLICIDADE DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/**MG., torna público o Extrato do do 1º termo aditivo do contrato Administrativo nº: 013/2013 referente a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de software de Administração Publica, customização e treinamento, decorrente do Dispensa de Licitação nº: 013/2013. Contratado: Governa Soluções em Informática Ltda - ME., com o Valor Global: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). Vigência de 60 (sessenta) dias.

***EDILAMAR NOVAIS BORGES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**403F172C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0026/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratados: Alex Gonçalves de Souza, CNPJ: 03.882.174/0001-13, valor: 4.050,00 -Cleber de Souza Alves, CNPJ: 05.785.039/0001-85, valor: 13.652,50 – Fornecimento de Material de limpeza – vigência: 21/06/13 a 31/12/2013– Varzelândia, 21 de junho de 2013.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**4CD20DCC

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 0026/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratado: Geniu's Industria e Com. Do Vestuário Ltda - EPP, CNPJ: 05.378.149/0001-22, valor: 81.326,60 – Fornecimento de EPIs – vigência: 12 meses – Varzelândia, 24 de junho de 2013.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**C18F268B

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 025/2013: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Ludmilla oliveira de Queiroz, CNPJ: 13.110.067/0001-20, valor 60.000,00 – S.M Transportes e Turismo – ME, CNPJ: 07.624.277/0001-34, valor: 101.460,00 – Arlis Soares Coutinho – ME, CNPJ: 10.729.964/0001-29, valor: 145.800,00 – Silveira e Silveira Construção e Transporte Ltda – ME, CNPJ: 10.979.507/0001-92, valor: 231.776,00 – Santo André Construtora Ltda – ME, CNPJ: 14.650.080/0001-35, valor 510.400,00 – Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros e locação de horas máquinas – vigência: 12 meses – Varzelândia, 20 de junho de 2013.

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**018D8E1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013**

**Processo Licitatório Nº 100/2013 – Tomada de Preço Nº 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que em reunião realizada dia 20 de Junho de 2013 às 13:30 hrs. para abertura dos envelopes nº 01 Documentos, do Processo referenciado, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para Construção de Academia de Saúde, no Bairro Vila Esportiva, constatando que as empresas: CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA e MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP foram habilitadas e que as empresas MIRANTE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA MACIEL CORREIA LTDA – ME foram inabilitadas. A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**58CA3D7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2013 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que em reunião realizada dia 24 de Junho de 2013 às 13:30 hrs. para abertura dos envelopes nº 01 Documentos, do Processo referenciado, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para Reforma e acréscimo no prédio da Escola Municipal Maria Natividade Fonseca constatando que a empresa: MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP foi habilitada e que as empresas CONSTRUTORA MJHE LTDA e CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA foram inabilitadas. A partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**4C4318EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2013 PROCESSO 088/2013**

**PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI**

**REVOGAÇÃO**

O Município de Vespasiano – MG, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Tipo Registro de Preço Nº 049/2013 PROCESSO 088/2013**, cujo objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Está **REVOGADO** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme parecer da Procuradoria jurídica.

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**AF260B21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

**ARDOCE**
**ANEXO II - EDITAL Nº. 001/2013 (CISLESTE)**

**ANEXO II**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | **69** | **2,01** | **2,01** |
| 202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS | **03** | **15,65** | **15,65** |
| 202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 89 | 3,63 | 3,63 |
| 202010066 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) | 01 | 3,68 | 3,68 |
| 202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 27 | 10,00 | 10,00 |
| 202010090 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE | 02 | 3,51 | 3,51 |
| 202010104 DOSAGEM DE ACETONA | 07 | 1,85 | 1,85 |
| 202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO | 1373 | 1,85 | 1,85 |
| 202010139 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO | 8 | 9,00 | 9,00 |
| 202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE | 05 | 3,68 | 3,68 |
| 202010155 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | 01 | 3,68 | 3,68 |
| 202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | 13 | 3,68 | 3,68 |
| 202010180 DOSAGEM DE AMILASE | 252 | 2,25 | 2,25 |
| 202010198 DOSAGEM DE AMONIA | 11 | 3,51 | 3,51 |
| 202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 535 | 2,01 | 2,01 |
| 202010210 DOSAGEM DE CALCIO | 537 | 1,85 | 1,85 |
| 202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL | 53 | 3,51 | 3,51 |
| 202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA | 4 | 3,68 | 3,68 |
| 202010260 DOSAGEM DE CLORETO | 404 | 1,85 | 1,85 |
| 202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 1.695 | 3,51 | 3,51 |
| 202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 1.325 | 3,51 | 3,51 |
| 202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 4.817 | 1,85 | 1,85 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE | 5 | 3,68 | 3,68 |
| 1 | 3.105 | 1,85 | 1,85 |
| 202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 187 | 3,68 | 3,68 |
| 202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | 153 | 4,12 | 4,12 |
| 202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | 103 | 3,68 | 3,68 |
| 202010376 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | 1 | 3,68 | 3,68 |
| 202010384 DOSAGEM DE FERRITINA | 149 | 15,59 | 15,59 |
| 202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO | 269 | 3,51 | 3,51 |
| 202010406 DOSAGEM DE FOLATO | 38 | 15,65 | 15,65 |
| 202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | 4 | 2,01 | 2,01 |
| 202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 457 | 2,01 | 2,01 |
| 202010430 DOSAGEM DE FOSFORO | 328 | 1,85 | 1,85 |
| 202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | 5 | 2,01 | 2,01 |
| 202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 302 | 3,51 | 3,51 |
| 202010473 DOSAGEM DE GLICOSE | 7.528 | 1,85 | 1,85 |
| 202010481 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 4 | 3,68 | 3,68 |
| 202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 288 | 7,86 | 7,86 |
| 202010511 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA | 1 | 3,68 | 3,68 |
| 202010538 DOSAGEM DE LACTATO | 9 | 3,68 | 3,68 |
| 202010554 DOSAGEM DE LIPASE | 28 | 2,25 | 2,25 |
| 202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO | 195 | 2,01 | 2,01 |
| 202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 203 | 2,01 | 2,01 |
| 202010600 DOSAGEM DE POTASSIO | 1.309 | 1,85 | 1,85 |
| 202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | 45 | 1,40 | 1,40 |
| 202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 293 | 1,85 | 1,85 |
| 202010635 DOSAGEM DE SODIO | 910 | 1,85 | 1,85 |
| 202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 705 | 2,01 | 2,01 |
| 202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 902 | 2,01 | 2,01 |
| 202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 74 | 4,12 | 4,12 |
| 202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 2.877 | 3,51 | 3,51 |
| 202010694 DOSAGEM DE UREIA | 2.540 | 1,85 | 1,85 |
| 202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 37 | 15,24 | 15,24 |
| 202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS | 1 | 3,68 | 3,68 |
| 202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS | 17 | 4,42 | 4,42 |
| 202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE ) | 143 | 15,65 | 15,65 |
| 202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS | 4 | 6,55 | 6,55 |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202020010 CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | 1 | 6,48 | 6,48 |
| 202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS | 1.464 | 2,73 | 2,73 |
| 202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 158 | 2,73 | 2,73 |
| 202020045 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR | 8 | 2,73 | 2,73 |
| 202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 44 | 2,73 | 2,73 |
| 202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | 41 | 2,73 | 2,73 |
| 202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 29 | 9,00 | 9,00 |
| 202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA | 10 | 2,85 | 2,85 |
| 202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 362 | 5,77 | 5,77 |
| 202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 652 | 2,73 | 2,73 |
| 202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 821 | 2,73 | 2,73 |
| 202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 15 | 4,11 | 4,11 |
| 202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | 5 | 6,48 | 6,48 |
| 202020185 DOSAGEM DE FATOR II | 2 | 5,31 | 5,31 |
| 202020193 DOSAGEM DE FATOR IX | 3 | 7,61 | 7,61 |
| 202020207 DOSAGEM DE FATOR V | 2 | 4,73 | 4,73 |
| 202020215 DOSAGEM DE FATOR VII | 3 | 8,09 | 8,09 |
| 202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII | 18 | 6,63 | 6,63 |
| 202020231 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | 12 | 15,00 | 15,00 |
| 202020258 DOSAGEM DE FATOR X | 2 | 6,66 | 6,66 |
| 202020266 DOSAGEM DE FATOR XI | 1 | 9,11 | 9,11 |
| 202020274 DOSAGEM DE FATOR XII | 1 | 10,51 | 10,51 |
| 202020282 DOSAGEM DE FATOR XIII | 2 | 6,66 | 6,66 |
| 202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | 18 | 4,60 | 4,60 |
| 202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 120 | 1,53 | 1,53 |
| 202020320 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 6 | 2,73 | 2,73 |
| 202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 37 | 5,41 | 5,41 |
| 202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 152 | 2,73 | 2,73 |
| 202020371 HEMATOCRITO | 244 | 1,53 | 1,53 |
| 202020380 HEMOGRAMA COMPLETO | 8.904 | 4,11 | 4,11 |
| 202020398 LEUCOGRAMA | 35 | 2,73 | 2,73 |
| 202020410 PESQUISA DE CELULAS LE | 8 | 4,11 | 4,11 |
| 202020428 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 2 | 2,73 | 2,73 |
| 202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 16 | 2,73 | 2,73 |
| 202020460 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 20 | 2,73 | 2,73 |
| 202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 25 | 2,73 | 2,73 |
| 202020509 PROVA DO LACO | 25 | 2,73 | 2,73 |
| 202020517 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | 1 | 2,73 | 2,73 |
| 202020525 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 23 | 12,00 | 12,00 |
| 202020533 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | 2 | 2,73 | 2,73 |
| 202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 42 | 2,73 | 2,73 |

| |
|---|
| **Procedimentos com finalidade diagnóstica** |
| **Diagnóstico em laboratório clínico** |
| **Exames hematológicos e hemostasia** |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO | VALOR PARA |
|---|---|---|---|

| | | PELO SUS | CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202020010 CITOQUIMICA HEMATOLOGICA | 1 | 6,48 | 6,48 |
| 202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS | 1.464 | 2,73 | 2,73 |
| 202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 158 | 2,73 | 2,73 |
| 202020045 DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR | 8 | 2,73 | 2,73 |
| 202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 44 | 2,73 | 2,73 |
| 202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | 41 | 2,73 | 2,73 |
| 202020100 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 29 | 9,00 | 9,00 |
| 202020126 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA | 10 | 2,85 | 2,85 |
| 202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 362 | 5,77 | 5,77 |
| 202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 652 | 2,73 | 2,73 |
| 202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 821 | 2,73 | 2,73 |
| 202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE | 15 | 4,11 | 4,11 |
| 202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III | 5 | 6,48 | 6,48 |
| 202020185 DOSAGEM DE FATOR II | 2 | 5,31 | 5,31 |
| 202020193 DOSAGEM DE FATOR IX | 3 | 7,61 | 7,61 |
| 202020207 DOSAGEM DE FATOR V | 2 | 4,73 | 4,73 |
| 202020215 DOSAGEM DE FATOR VII | 3 | 8,09 | 8,09 |
| 202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII | 18 | 6,63 | 6,63 |
| 202020231 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) | 12 | 15,00 | 15,00 |
| 202020258 DOSAGEM DE FATOR X | 2 | 6,66 | 6,66 |
| 202020266 DOSAGEM DE FATOR XI | 1 | 9,11 | 9,11 |
| 202020274 DOSAGEM DE FATOR XII | 1 | 10,51 | 10,51 |
| 202020282 DOSAGEM DE FATOR XIII | 2 | 6,66 | 6,66 |
| 202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO | 18 | 4,60 | 4,60 |
| 202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 120 | 1,53 | 1,53 |
| 202020320 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 6 | 2,73 | 2,73 |
| 202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | 37 | 5,41 | 5,41 |
| 202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 152 | 2,73 | 2,73 |
| 202020371 HEMATOCRITO | 244 | 1,53 | 1,53 |
| 202020380 HEMOGRAMA COMPLETO | 8.904 | 4,11 | 4,11 |
| 202020398 LEUCOGRAMA | 35 | 2,73 | 2,73 |
| 202020410 PESQUISA DE CELULAS LE | 50 | 4,11 | 4,11 |
| 202020428 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 2 | 2,73 | 2,73 |
| 202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 16 | 2,73 | 2,73 |
| 202020460 PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 20 | 2,73 | 2,73 |
| 202020495 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 25 | 2,73 | 2,73 |
| 202020509 PROVA DO LACO | 25 | 2,73 | 2,73 |
| 202020517 RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS | 1 | 2,73 | 2,73 |
| 202020525 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 23 | 12,00 | 12,00 |
| 202020533 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) | 2 | 2,73 | 2,73 |
| 202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) | 42 | 2,73 | 2,73 |
| **Soma:** | | | |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**

**Diagnóstico em laboratório clínico**

**Exames coprológicos**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202040020 DOSAGEM DE GORDURA FECAL | 5 | 3,04 | 3,04 |
| 202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | 283 | 3,04 | 3,04 |
| 202040054 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | 10 | 1,65 | 1,65 |
| 202040062 PESQUISA DE EOSINOFILOS | 4 | 1,65 | 1,65 |
| 202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL | 6 | 1,65 | 1,65 |
| 202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 110 | 1,65 | 1,65 |
| 202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 17 | 1,65 | 1,65 |
| 202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 1 | 1,65 | 1,65 |
| 202040119 PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) | 33 | 1,65 | 1,65 |
| 202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 2.620 | 1,65 | 1,65 |
| 202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 151 | 1,65 | 1,65 |
| 202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES | 17 | 1,65 | 1,65 |
| | | | |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**

**Diagnóstico em laboratório clínico**

**Exames de uroanálise**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 6.133 | 3,70 | 3,70 |
| 202050025 CLEARANCE DE CREATININA | 61 | 3,51 | 3,51 |
| 202050033 CLEARANCE DE FOSFATO | 1 | 3,51 | 3,51 |
| 202050041 CLEARANCE DE UREIA | 4 | 3,51 | 3,51 |
| 202050050 CONTAGEM DE ADDIS | 1 | 2,04 | 2,04 |
| 202050076 DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA) | 4 | 3,70 | 3,70 |
| 202050084 DOSAGEM DE CITRATO | 37 | 2,01 | 2,01 |
| 202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 11 | 8,12 | 8,12 |
| 202050106 DOSAGEM DE OXALATO | 9 | 3,68 | 3,68 |
| 202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 76 | 2,04 | 2,04 |
| 202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS | 1 | 3,70 | 3,70 |
| 202050157 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA | 13 | 2,04 | 2,04 |
| 202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA | 40 | 2,40 | 2,40 |
| 202050190 PESQUISA DE CISTINA NA URINA | 4 | 2,04 | 2,04 |
| 202050211 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA | 65 | 3,70 | 3,70 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 202050220 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | 13 | 2,04 | 2,04 |
| 202050270 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | 2 | 2,04 | 2,04 |
| 202050289 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | 3 | 3,70 | 3,70 |
| 202050297 PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA | 1 | 2,04 | 2,04 |
| 202050319 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | 12 | 2,04 | 2,04 |
| 202050327 PROVA DE DILUICAO (URINA) | 13 | 2,04 | 2,04 |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**

**Diagnóstico em laboratório clínico**

**Exames hormonais**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 21 | 10,20 | 10,20 |
| 202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 5 | 14,12 | 14,12 |
| 202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 5 | 11,89 | 11,89 |
| 202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA | 22 | 11,53 | 11,53 |
| 202060128 DOSAGEM DE CALCITONINA | 2 | 14,38 | 14,38 |
| 202060136 DOSAGEM DE CORTISOL | 42 | 9,86 | 9,86 |
| 202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 12 | 11,25 | 11,25 |
| 202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 3 | 11,71 | 11,71 |
| 202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL | 50 | 10,15 | 10,15 |
| 202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL | 7 | 11,55 | 11,55 |
| 202060187 DOSAGEM DE ESTRONA | 15 | 11,12 | 11,12 |
| 202060195 DOSAGEM DE GASTRINA | 1 | 14,15 | 14,15 |
| 202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 248 | 7,85 | 7,85 |
| 202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) | 23 | 10,21 | 10,21 |
| 202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 105 | 7,89 | 7,89 |
| 202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 67 | 8,97 | 8,97 |
| 202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 1.070 | 8,96 | 8,96 |
| 202060268 DOSAGEM DE INSULINA | 41 | 10,17 | 10,17 |
| 202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO | 47 | 43,13 | 43,13 |
| 202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C | 1 | 15,35 | 15,35 |
| 202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA | 72 | 10,22 | 10,22 |
| 202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA | 61 | 10,15 | 10,15 |
| 202060314 DOSAGEM DE RENINA | 4 | 13,19 | 13,19 |
| 202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) | 16 | 15,35 | 15,35 |
| 202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 27 | 13,11 | 13,11 |
| 202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 23 | 10,43 | 10,43 |
| 202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 12 | 13,11 | 13,11 |
| 202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 17 | 15,35 | 15,35 |
| 202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 190 | 8,76 | 8,76 |
| 202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 600 | 11,60 | 11,60 |
| 202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 120 | 8,71 | 8,71 |
| 202060438 TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON | 2 | 12,01 | 12,01 |
| 202060446 TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA | 1 | 12,01 | 12,01 |
| | | | |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**

**Diagnóstico em laboratório clínico**

**Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202070026 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO | 4 | 2,23 | 2,23 |
| 202070042 DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO | 11 | 2,04 | 2,04 |
| 202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO | 24 | 15,65 | 15,65 |
| 202070077 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO | 9 | 2,01 | 2,01 |
| 202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO | 60 | 27,50 | 27,50 |
| 202070093 DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | 2 | 10,00 | 10,00 |
| 202070115 DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS | 9 | 10,00 | 10,00 |
| 202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS | 47 | 13,13 | 13,13 |
| 202070131 DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS | 9 | 13,48 | 13,48 |
| 202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 55 | 17,53 | 17,53 |
| 202070174 DOSAGEM DE CHUMBO | 7 | 8,83 | 8,83 |
| 202070190 DOSAGEM DE COBRE | 6 | 3,51 | 3,51 |
| 202070204 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) | 14 | 8,97 | 8,97 |
| 202070220 DOSAGEM DE FENITOINA | 25 | 35,22 | 35,22 |
| 202070255 DOSAGEM DE LITIO | 59 | 2,25 | 2,25 |
| 202070263 DOSAGEM DE MERCURIO | 1 | 2,041 | 2,041 |
| 202070352 DOSAGEM DE ZINCO | 2 | 15,65 | 15,65 |
| **Soma:** | | | |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**

**Diagnóstico em laboratório clínico**

**Exames microbiológicos**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202080013 ANTIBIOGRAMA | 150 | 4,98 | 4,98 |
| 202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA | 48 | 13,33 | 13,33 |
| 202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 20 | 4,20 | 4,20 |
| 202080072 BACTEROSCOPIA (GRAM) | 250 | 2,80 | 2,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | 300 | 5,62 | 5,62 |
| 202080099 CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO) | 3000 | 4,33 | 4,33 |
| 202080110 CULTURA PARA BAAR | 12 | 5,63 | 5,63 |
| 202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS | 26 | 10,25 | 10,25 |
| 202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS | 25 | 4,19 | 4,19 |
| 202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | 98 | 2,80 | 2,80 |
| 202080153 HEMOCULTURA | 32 | 11,49 | 11,49 |
| 202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS | 17 | 5,63 | 5,63 |
| 202080170 PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | 2 | 4,33 | 4,33 |
| 202080196 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A | 5 | 4,33 | 4,33 |
| 202080234 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM | 7 | 5,04 | 5,04 |

| |
|---|
| **Procedimentos com finalidade diagnóstica** |
| **Diagnóstico em laboratório clínico** |
| **Exames em outros líquidos biológicos** |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202090019 ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES | 9 | 1,89 | 1,89 |
| 202090035 CITOLOGIA P/ CLAMIDIA | 1 | 4,33 | 4,33 |
| 202090051 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR | 108 | 1,89 | 1,89 |
| 202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR | 108 | 1,89 | 1,89 |
| 202090108 DOSAGEM DE FRUTOSE | 18 | 2,01 | 2,01 |
| 202090124 DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 17 | 1,89 | 1,89 |
| 202090132 DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 16 | 1,89 | 1,89 |
| 202090159 ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR | 1 | 5,23 | 5,23 |
| 202090183 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS | 23 | 1,89 | 1,89 |
| 202090191 MIELOGRAMA | 18 | 5,79 | 5,79 |
| 202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | 42 | 1,89 | 1,89 |
| 202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) | 27 | 4,80 | 4,80 |
| 202090299 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) | 18 | 1,89 | 1,89 |
| 202090310 REACAO DE PANDY | 1 | 1,89 | 1,89 |
| 202090329 REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES | 26 | 1,89 | 1,89 |

| |
|---|
| **Procedimentos com finalidade diagnóstica** |
| **Diagnóstico em laboratório clínico** |
| **Exames de genética** |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202100022 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) | 4 | 32,48 | 32,48 |
| 202100030 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) | 13 | 32,48 | 32,48 |

| |
|---|
| **Procedimentos com finalidade diagnóstica** |
| **Diagnóstico em laboratório clínico** |
| **Exames imunohematológicos** |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 783 | 1,37 | 1,37 |
| 202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR | 58 | 10,65 | 10,65 |
| 202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS | 10 | 10,65 | 10,65 |
| 202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC | 44 | 5,79 | 5,79 |
| 202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 776 | 1,37 | 1,37 |
| 202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 115 | 2,73 | 2,73 |
| 202120104 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B | 81 | 5,79 | 5,79 |

**Publicado por:**
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
**Código Identificador:**5139FA0F

## ARDOCE
## ANEXO III - EDITAL Nº. 001/2013 (CISLESTE)

### ANEXO III

| |
|---|
| **Procedimentos com finalidade diagnóstica** |
| **Diagnóstico por radiologia** |
| **Exames radiológicos da cabeça e pescoço** |

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 204010039 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ) | 5 | 8,38 | 8,38 |
| 204010047 RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS) | 5 | 6,96 | 6,96 |
| 204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL | 10 | 8,38 | 8,38 |
| 204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ) | 80 | 6,88 | 6,88 |
| 204010071 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ) | 30 | 9,15 | 9,15 |
| 204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) | 180 | 7,52 | 7,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 204010098 RADIOGRAFIA DE LARINGE | 10 | 5,74 | 5,74 |
| 204010101 RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL) | 3 | 9,03 | 9,03 |
| 204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA) | 8 | 7,20 | 7,20 |
| 204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ) | 30 | 8,38 | 8,38 |
| 204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ) | 380 | 7,32 | 7,32 |
| 204010152 RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON) | 18 | 7,20 | 7,20 |
| 204010160 RADIOGRAFIA OCLUSAL | 10 | 3,51 | 3,51 |
| 204010179 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MANDIBULA | 10 | 9,03 | 9,03 |
| 204010187 RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING) | 250 | 1,75 | 1,75 |
| 204010209 TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS | 12 | 6,44 | 6,44 |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**
**Diagnóstico por radiologia**
**Exames radiológicos da coluna vertebral**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 204020026 PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL | 5 | 19,60 | 19,60 |
| 204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS) | 20 | 8,33 | 8,33 |
| 204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO) | 100 | 8,19 | 8,19 |
| 204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA | 20 | 10,29 | 10,29 |
| 204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA | 200 | 10,96 | 10,96 |
| 204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS) | 20 | 14,90 | 14,90 |
| 204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA | 8 | 16,88 | 16,88 |
| 204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL) | 90 | 9,16 | 9,16 |
| 204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR | 30 | 9,73 | 9,73 |
| 204020115 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA | 5 | 77,90 | 77,90 |
| 204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA | 10 | 7,80 | 7,80 |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**
**Diagnóstico por radiologia**
**Exames radiológicos do torax e mediastino**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 204030030 MAMOGRAFIA UNILATERAL | 100 | 22,50 | 22,50 |
| 204030048 MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA | 13 | 63,50 | 63,50 |
| 204030056 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA) | 5 | 14,32 | 14,32 |
| 204030064 RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL) | 10 | 9,05 | 9,05 |
| 204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX) | 25 | 8,37 | 8,37 |
| 204030080 RADIOGRAFIA DE ESOFAGO | 21 | 19,24 | 19,24 |
| 204030099 RADIOGRAFIA DE ESTERNO | 5 | 7,98 | 7,98 |
| 204030129 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) | 12 | 5,56 | 5,56 |
| 204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA) | 12 | 12,02 | 12,02 |
| 204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) | 600 | 5.700,00 | 5.700,00 |
| 204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) | 600 | 6,88 | 6,88 |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**
**Diagnóstico por radiologia**
**Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO | 80 | 6,42 | 6,42 |
| 204040027 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR | 20 | 7,40 | 7,40 |
| 204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL | 50 | 7,40 | 7,40 |
| 204040043 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR | 7 | 7,40 | 7,40 |
| 204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO | 40 | 7,77 | 7,77 |
| 204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA | 20 | 7,40 | 7,40 |
| 204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO | 80 | 5,90 | 5,90 |
| 204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO | 30 | 5,62 | 5,62 |
| 204040094 RADIOGRAFIA DE MAO | 180 | 6,30 | 6,30 |
| 204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) | 210 | 6,00 | 6,00 |
| 204040116 RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES) | 100 | 7,98 | 7,98 |
| 204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA) | 150 | 6,91 | 6,91 |
| | | | |

**Procedimentos com finalidade diagnóstica**
**Diagnóstico por radiologia**
**Exames radiológicos do abdomen e pelve**

| PROCEDIMENTO | TOTAL/MÊS | VALOR PAGO PELO SUS | VALOR PARA CHAMAMENTO |
|---|---|---|---|
| 204050014 CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE | 50 | 47,76 | 47,76 |
| 204050022 COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA | 1 | 32,61 | 32,61 |
| 204050030 COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA | 2 | 32,61 | 32,61 |
| 204050065 HISTEROSSALPINGOGRAFIA | 33 | 45,34 | 45,34 |
| 204050081 PIELOGRAFIA ASCENDENTE | 2 | 52,11 | 52,11 |
| 204050103 PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE | 1 | 14,48 | 14,48 |
| 204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA) | 20 | 10,73 | 10,73 |
| 204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS) | 10 | 15,30 | 15,30 |
| 204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP) | 100 | 7,17 | 7,17 |
| 204050146 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO | 100 | 35,22 | 35,22 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 204050154 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO) | 22 | 47,59 | 47,59 |
| 204050170 URETROCISTOGRAFIA | 10 | 52,11 | 52,11 |
| 204050189 UROGRAFIA VENOSA | 15 | 57,40 | 57,40 |

**Publicado por:**
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
**Código Identificador:**E16C608C



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÃNSITO E TRANSPORTES SETOR: CANCELA MÊS: JULHO/2013**

| ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CANCELA | NOME | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| PARANÁ | ANTÔNIO RICARDO DA SILVA FILJHO | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| | ONOFRE FERREIRA CARDOSO | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 |
| | IRISNEIDE LEAL DO NASCIMENTO | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 |
| | LÙCIO FERNANDO GONTIJO(FOLGUISTA NOTURNO | F | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | F | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | F | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | F | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | F | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | |
| | JOÃO CAETANO DOS SANTOS(FOLGUISTA DIURNO | | F | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | F | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | F | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | F | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | F | 06:00 ÀS 14:00 | | | | |
| | OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO) | | F | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | F | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | F | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | F | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | F | 14:00 ÀS 22:00 | | | | |
| | DIVINO PEDRO BALBINO | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| | JOSÉ MIGUEL FILHO | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 |
| AMAZONAS | ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 |
| | LÙCIO FERNANDO GONTIJO(FOLGUISTA NOTURNO | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | |
| | JOÃO CAETANO DOS SANTOS(FOLGUISTA DIURNO | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | |
| | OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO) | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | |
| | JONAS MILEIB DINI | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| | EMÍLIO PAULO DOLHER | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 |
| MATO GROSSO | DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | F | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 |
| | FCA(FOLGUISTA NOTURNO) | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | |
| | JOÃO CAETANO DOS SANTOS(FOLGUISTA DIURNO | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | |
| | OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO) | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | |
| | PEDRO HENRIQUE DALDEGAN CALDEIRA | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | F | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | F | |
| | VALNEIR JUSTINO DA | 06:00 | 06:00 | 06:00 | 06:00 | 06:00 | F | 14:00 | 14:00 | 14:00 | 14:00 | 14:00 | F | 06:00 | 06:00 | 06:00 | 06:00 | 06:00 | F | 14:00 | 14:00 | 14:00 | 14:00 | 14:00 | F | 06:00 | 06:00 | 06:00 | 06:00 | 06:00 | F | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | SILVA | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | ÀS 22:00 | | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | ÀS 14:00 | | |
| GERDAU | ROBERVAL CAETANO FERREIRA | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | |
| | LÙCIO FERNANDO GONTIJO(FOLGUISTA NOTURNO | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | |
| | JOÃO CAETANO DOS SANTOS(FOLGUISTA DIURNO | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | |
| | OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO) | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | |
| | MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| | PEDRO JOÃO DE CARVALHO | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 |
| CATALÃO | JOÃO BATISTA DA SILVA II | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 |
| | LÙCIO FERNANDO GONTIJO(FOLGUISTA NOTURNO | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | |
| | JOÃO CAETANO DOS SANTOS(FOLGUISTA DIURNO | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | | |
| | OSVALDO VIANA BARBOSA (FOLGUISTA DUIRNO) | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | | | | | | |
| | OSVALDO EUSTÁQUIO | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| | MAURÍCIO JOSÉ DE FREITAS | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| ESPLANADA | CLÁUDIO CORREIA DE OLIVEIRA | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 |
| | LÙCIO FERNANDO GONTIJO(FOLGUISTA NOTURNO | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | | | 22:00 ÀS 06:00 | | | | |
| | JOEL JOSÉ FAUSTINO (FOLGUISTA) | 14:00 ÀS 22:00 | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | 06:00 ÀS 14:00 | | 14:00 ÀS 22:00 | | | | | | | |
| | CLÁUDIO ALVES PEREIRA | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | 06:00 ÀS 14:00 |
| | GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | **F** | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 | 14:00 ÀS 22:00 |
| ITAMBÉ | GERALDO DE OLIVEIRA I | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 | 22:00 ÀS 06:00 |
| | JOEL JOSÉ FAUSTINO (FOLGUISTA) | | 14:00 ÀS 22:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | | | 14:00 ÀS 22:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | | | 14:00 ÀS 22:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | | | 14:00 ÀS 22:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | | | 14:00 ÀS 22:00 | 22:00 ÀS 06:00 | **F** | 06:00 ÀS 14:00 | | |

**OBS: * Servidores de férias no mês de Julho/2013 – Antônio Alves de Almeida, José Carlos Alves de Lima, Laudir José de Freitas e Sebastião Rodrigues da Silva**

***Carlos Paiva encarregado das cancelas, supervisor noturno período 22:00 às 6:00hs , trabalha às vezes como folguista (cobrindo licença médicas ou faltas).**

**NOTAS:**
**1 - Não está autorizado execução de horas extras, sem o ato administrativo do Secretário.**
**2 - Necessidade de ausência, deverá ser informada com antecedência mínima de 24 hs.**
**3 - Não será autorizada qualquer modificação em horário, devendo ser observado diariamente o horário de expediente da escala publicada.**

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D98B4D20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES SETOR: FISCALIZAÇÃO(AGENTES DE TRÂNSITO) MÊS: JULHO/2013**

| Planilha1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIÇO CONTINUADO: | | | | | | | | | | | | | | SECRETARIA | | | | | | | | SETOR: FISCALIZAÇÃO(AGENTES DE TRÂNSITO) | | | | | | | | | | |
| MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | MÊS: JULHO/2013 | | | | | | | | | | |
| NOME | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| ADNALDO JOSÉ ROSA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| ANDERSON LUIZ SILVA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| BRENO AUGUSTO XAVIER | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| CLAUDIANO DE CARVALHO COSTA | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | 13:30 AS 19:30H. |
| CLEIRE SUELI REIS PEREIRA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| CLEITON RODRIGUES | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| DEMETRIUS DE PAULA RAMOS | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| EDUARDO VINICIUS FARIA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| GERALDO JUNIO DE OLIVEIRA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| GLENES GIL SILVA MORAES | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| HARLEN FERRE | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 | 13:30 AS 19:3 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IRA DA SILVA | 0H. | 0H. | 0H. | 0H. | 0H. | | | | | | | | | | 0H. | 0H. | 0H. | 0H. | 0H. | | | | | | | | | | 0H. | 0H. | 0H. |
| ISMAEL GARCIA DE SOUZA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| IZAÍAS MEZENCIO DA SILVA | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | 8 AS 14H. |
| JANDERSON MATEUS MENDONÇA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| JOÃO MARCELO DE CARVALHO | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| JOÃO PINTO DE OLIVEIRA NETO | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| JUAREZ LIBÉRIO DA SILVA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| LÚCIO GERALDO GONÇALVES | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| MARCOS VENÍCIO REIS | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| MARCUS VINICIUS DE SOUZA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| MARLON ALVES DA SILVA | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | 8 AS 14H. |
| NÉVIS CHERTHADEU SANTOS | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| OSNI REGIS SOUZA | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | FÉRIAS | 8 AS 14H. |
| PAULO ROBERTO DE ARAUJO | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOURA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| REINALDO JOSÉ PIMENTEL | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| RENI PEDRO RODRIGUES | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| RICK ERICK RIBEIRO | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30 | 8 AS 14H. | FOLGA | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 7:30 AS 13:30H | 7:30 AS 13:30H. | 7:30 AS 13:30H. |
| SAMUEL ALVES DA SILVA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| SÉRGIO OCTAVIO CANDIDO RODRIGUES | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA | LICENÇA |
| WASHINGTON MANOEL DE OLIVEIRA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. |
| WEBERTH MADUREIRA | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| WEVERTON GERALDO ALVES | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 13:30 AS 19:30H. | 8 AS 14H. | FOLGA. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. | 8 AS 14H. |
| NOTAS: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 - Não está autorizado execução de horas extras, sem o ato administrativo do Secretário. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 - Necessidade de ausência, deverá ser informada com antecedência mínima de 24 hs. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 - Não será autorizada qualquer modificação em horário, devendo ser observado diariamente o horário de expediente da escala publicada. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

***SIMONIDES PEREIRA QUADROS***
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**91E9FAB7